EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR MENOR PREÇO, POR REGISTRO DE PREÇO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 27/05/2024

HORÁRIO: 09:00

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e 01 hora antes para abertura das propostas comerciais.

Pedidos de esclarecimentos: até 02 dias úteis antes da abertura do certame.

Impugnações: até 03 dias úteis antes da abertura do certame.

SÍTIO ELETRÔNICO: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: https://eloimendes.mg.gov.br/

ESCLARECIMENTOS: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
EDITAL Nº 12/2024

PROCESSO N° 48/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024
TIPO: Menor Preço Unitário
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA: 27/05/2024 – HORÁRIO: 09:00
LOCAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

O Município de Elói Mendes, com sede administrativa na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº. 335, Centro, da cidade de Elói Mendes/MG, através de seu Prefeito Municipal, Paulo Roberto Belato Carvalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que em ato público, será realizada a licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo Menor Preço Unitário, sob a forma de fornecimento parcelado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR MENOR PREÇO, POR REGISTRO DE PREÇO.

Regem a presente licitação toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO OCORRERÁ NO DIA 08 DE ABRIL ÀS 09 HORAS, HORÁRIO DE BRASILIA- DF, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Será conduzido pelo Pregoeiro / Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR MENOR PREÇO, POR REGISTRO DE PREÇO., de acordo com a necessidade da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência (Anexo I), assim como todas as especificações neste contidas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.1.1 Valor estimado: R$ 1.635.253,30 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

2.1.2 Dotações: 281 / 284 / 255

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Menor Preço Unitário

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ou fazer uso de certificado digital informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Elói Mendes responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. É vedada a participação nesse pregão de:

a) Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;

b) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (art. 88, II);

c) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública (art. 88, III);

d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; é vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto, total ou parcial, desta Licitação, bem como dos direitos e/ou obrigações por ela adquiridas;

e) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) Pessoa Jurídica que tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei n° 14.133/2021;

j) Pessoa Jurídica cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

k) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

l) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

a) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será feito pelo sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ bastando o participante seguir as instruções de cadastro e manifestar em campo adequado o interesse em participação, submetendo em seguinte a proposta.

5.2. O cadastro no sítio eletrônica é de única e total responsabilidade do participante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre quaisquer erros na submissão de informação, devendo o participante dirimir suas dúvidas diretamente com o suporte técnico da plataforma.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5.7. As licitantes deverão manter atualizados seus dados no sítio eletrônico, especialmente no que tange razão social, endereço da sede administrativa, telefone de contato e endereço eletrônico.

5.7.1. Não será o Município ou a administração responsável caso a licitante perca algum comunicado, notificação, informação, remessa de documentos ou negócios por endereço físico e/ou eletrônico desatualizados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para envio das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.3. Em casos onde o sistema possui somente um campo porém pede-se múltiplas documentações, utilizar de formatos de compressão de arquivos (.zip , .rar , .7z) ou ferramentas / softwares que mesclem documentos. Inobservância nestas situações poderá acarretar desclassificação.

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.4. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob a pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até findo o prazo de propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. O mesmo deverá enviar, através do sistema, proposta readequada após a fase de lances, durante o período de negociação.

6.11.1. Tal proposta deve ser assinada por representante legal da empresa e submetida à apreciação do pregoeiro. Os valores dessa proposta devem estar de acordo com as propostas vitoriosas, não sendo aceita qualquer discrepância, sob pena de desclassificação no item que ocorrer tal fato.

6.11.2. Em caso de um novo item ser dado a vitória à empresa que já enviou proposta readequada, uma outra deverá ser submetida com o novo item, que contenha todos os itens anteriores ou somente o novo.

7. DO PREECHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;
Marca;
Fabricante;
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1. No caso do objeto se tratar de serviços, os campos relacionados à marca e fabricante não são desclassificatórios quando não preenchidos

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Sendo que qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pela Controladoria Geral do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o artigo 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

7.9. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, conforme sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, mensagem às licitantes informado a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá, por meio de sistema eletrônico, na data e hora indicadas neste Edital, no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens (via chat), em campo próprio disponibilizado pelo sistema eletrônico.

8.3. Compete à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.1.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances, sendo que o sistema as ordenará automaticamente.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,5% (meio por cento).

10.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor menor do lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso ocorra, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10. O pregoeiro, durante a fase de lances, poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. Em caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, nesse caso, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 2 (duas) horas, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas) sob a pena de não aceitação da proposta.

12.7. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante via chat, antes de findo este prazo.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado estipulando o prazo que não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

12.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, explicitando-se a forma de avaliação com descrição dos aspectos e padrões mínimos a serem avaliados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.16. As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.18. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante será declarada vencedora e o pregoeiro verificará a habilitação daquela, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

13.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica;

13.1.2. Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;

13.1.3. Documentação relativa à habilitação fiscal;

13.1.4. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

13.1.5. Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

13.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

13.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

13.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento "sim ou não", em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item deste Edital.

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. DA BABILITAÇÃO JURÍDICA:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	
A	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B	Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
E	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
G	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

H	Documentação (CPF e RG) do Sócio / Representante Legal pela empresa.

13.6.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.7. DA HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA:

DA HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA	
I	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
J	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
K	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
L	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
M	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
N	Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;
O	Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.7.1. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

13.7.3. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7.4. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

13..7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.7.6. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.7.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.8.1. DA CAPACIDADE TÉCNICA	
P	Alvará Sanitário emitido pela autoridade competente;
Q	Alvará de licença para localização e funcionamento emitido pelo órgão municipal, com ramo pertinente ao objeto desta licitação.
R	Possuir registro dos produtos no Ministério da Saúde para os seguintes itens: **02-07-14-15-18-19-20-22-23-25-26-27-28-29-30-31-32-36-44-45-46-49-53-54-84-86-95-102-103-104-105-109-110-120-121-122-123-124-125-126-127-128-130-132-133-134-135-136-143-144-146-147-149-150-151-156-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-185-186-188-189-202-203-204-205-206-207-210-211-223-224-225-230-231-232-240-241-242-243-244-245-246-247-251-252-253-254-255-257-259-260-263-264-265-266-**
S	Possuir registro na Anvisa para os seguintes itens: **01-04-05-06-10-11-12-13-16-17-21-34-35-38-39-43-48-83-92-93-100-101-106-107-112-113-114-117-118-119-138-139-140-141-142-143-145-157-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-187-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-209-234-235-256-261-270-271**
T	Possuir registro dos produtos no INMETRO para os seguintes itens: **92-93-111-112-113-114-145-187-270-**
U	Possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os seguintes itens: **16-17-36-37-120-121-122-123-124-125-126-127-143-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-223-224-231-232-252-255-259-260**

V	Apresentar catálogo para os seguintes itens: **16-17-40-41-42-91-92-93-106-111-112-113-114-130-143-187-202-203-204-205-206-207-210-211-213-215-234-235-241-242-243-244-245-246-247-248-267-270**

13.8.2. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DO RECURSO

15.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2. As licitantes que manifestarem apresentação das razões do recurso, o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interpor recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.4.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as

disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Integra o presente Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços cujas disposições disciplinarão as relações entre a Prefeitura Municipal de Elói Mendes e a ADJUDICATÁRIA.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

16.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da ARP ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou da ARP, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável da fiscalização quanto à execução do contrato.

16.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma da Ata de Registro de Preços por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

16.8. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

16.9. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura até 12(doze) meses.

16.10. O prazo de execução e/ou fornecimento do objeto poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato e / ou Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A Licitante Vencedora submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo Unidade Requisitante e/ou por seus prepostos, não eximem a Licitante Vencedora de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

17.2. A Fiscalização da entrega dos bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) por ato da Autoridade Competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A Licitante Vencedora declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que

este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.4. A Licitante Vencedora se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da Prefeitura Municipal de Elói Mendes acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

17.5. Compete à Licitante Vencedora fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

17.6. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da Unidade Requisitante ou de seus prepostos.

18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O objeto deverá ser entregue nos dias e horários a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

18.2. A LICITANTE VENCEDORA ficará obrigada a regularizar o objeto deste instrumento que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Elói Mendes ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

18.3. À LICITANTE VENCEDORA caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes de que possam vir a ser vítima, quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.

18.4. Verificada alguma omissão, falta ou desconformidade com o objeto contratado, Prefeitura Municipal de Elói Mendes encaminhará a LICITANTE VENCEDORA, solicitação para as devidas correções e/ou complementações, estabelecendo um prazo para sua conclusão.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES:

19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

19.1.2. Designar servidor(es) autorizado(s) para fiscalizar o contrato, atestando as notas fiscais/faturas apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA.

19.1.3. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

19.1.4. Remeter advertências à LICITANTE VENCEDORA, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

19.1.5. Aplicar a LICITANTE VENCEDORA penalidades, quando for o caso.

19.1.6. Notificar, por escrito, a LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.

19.1.7. Efetuar o pagamento da LICITANTE VENCEDORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

19.1.8. Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e na regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

19.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

19.2.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura

Municipal de Elói Mendes, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.2.3. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

19.2.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

19.2.5. Realizar entrega dos produtos, objeto deste, com os deveres e garantias constantes dos Anexos deste Edital;

19.2.6. Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Elói Mendes funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

19.2.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no 16.4., sujeitando–a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, das quais se destacam:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

20.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos

princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.7. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. O pagamento será mensal e efetuado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, creditado em favor da LICITANTE VENCEDORA, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizado preferencialmente em até 15 (quinze) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura:

BANCO:AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

21.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país.

21.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de

regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

21.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Prefeitura Municipal de Elói Mendes autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à LICITANTE VENCEDORA, das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela LICITANTE VENCEDORA, por força deste Termo de Referência.

21.7. Quando ocorrer a situação prevista no 21.5., não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Termo de Referência.

21.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

21.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

21.10. Para a hipótese definida no item anterior, a LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade

Requisitante.

21.11. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais.

22. DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

22.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, ou da data da última repactuação.

22.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

22.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

22.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

22.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.5.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então

em vigor.

22.5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Prefeitura Municipal de Elói Mendes indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.7.1 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

22.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

22.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e do formalismo moderado.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.11.1 A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

24.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a

esclarecer ou completar a instrução do processo.

24.13. Fica eleito o Município de Elói Mendes - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Elói Mendes pelo e-mail pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas.

24.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, obedecida a legislação vigente.

24.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Objeto

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços ou Minuta de Contrato

ANEXO IV– Modelo de Proposta Readequada

Prefeitura Municipal de Elói Mendes, 06 de maio de 2024.

_____

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
ANEXO I - DO OBJETO

O objeto desta licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR MENOR PREÇO, POR REGISTRO DE PREÇO.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário
1	33113	ABRIDOR DE BOCA. INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 DE ADULTO E 1 INFANTIL) - MATERIAL: SILICONE. DIMENSÕES ADULTO: 40X30X20MM. DIMENSÕES INFANTIL: 30X25X18 MM. APRESENTA ODONLUÇÕES LATERAIS QUE FAZEM O TRAVAMENTO DA MANDÍBULA. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA	EMB	20,00	27,60
2	33814	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (GEL) - CONDICIONADOR	EMB	200,00	21,50

		DENTAL EM GEL, SERINGA COM 2,5 ML A 3,0 ML - Ácido Fosfórico 37% (gel) – condicionador dental em gel, seringa com 2,5mL a 3,0mL, contendo em sua composição ácido fosfórico a 37%. Embalagem com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e data de validade, registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo para observação da descrição.			
3	36080	ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA COM PEDAL MECÂNICO - Em nylon com regulador de vazão de 110 v.	UN	50,00	301,30
4	32201	AFASTADOR DE LÁBIOS E BOCHECHAS COM DESCANSO DE LÍNGUA. MODELO EXPANDEX. TAMANHO ADULTO. - Afastador de lábios e bochechas com descanso de língua. Modelo Expandex. Tamanho ADULTO. Composto de arcos bilaterais em plástico resistente à autoclavagem, para utilização em profilaxias e aplicação tópica de flúor. Garantia contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA.	UN	30,00	23,72
5	32202	AFASTADOR DE LÁBIOS E BOCHECHAS COM DESCANSO DE LÍNGUA.	UN	30,00	21,20

		MODELO EXPANDEX. TAMANHO INFANTIL. - Afastador de lábios e bochechas com descanso de língua. Modelo Expandex Tamanho INFANTIL. Composto de arcos bilaterais em plástico resistente à autoclavagem, para utilização em profilaxias e aplicação tópica de flúor. Garantia contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA.			
6	34986	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINESSOTA, NÃO CORTANTE, TAMANHO 14CM. TAMANHO ADULTO. - Afastador odontológico, material aço inoxidável, tipo Minessota, não cortante, tamanho 14 cm. Tamanho Adulto. Embalagem individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA.	UN	30,00	22,85
7	36054	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE - Agente de união multi uso fotopolimerizável autocondicionante: Frasco contendo 5 ml, com tampa flip top e bico dosador. Pode ser utilizado nas técnicas de condicionamento ácido total (com prévio condicionamento em esmalte e dentina),	FR	50,00	93,60

		autocondicionante (sem condicionamento ácido) ou com condicionamento seletivo em esmalte. É indicado para restaurações diretas e indiretas, sem a necessidade de aplicação de um primer metálico e silano. Composição: Metacrilato de 2-hidroxietila (15 a 25% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA) (15 a 25% em peso), Decametileno dimetacrilato (5 a 15% em peso), Etanol (10 a 15% em peso), Sílica tratada de silano (5 a 15% em peso), Água (10 a 15% em peso), 1,10-Decanodiol fosfato metacrilato (1 a 10% em peso), Copolímero de acrílico e ácido itacônico (1 a 5% em peso), Caforoquinona (menor que 2% em peso), N,N-Dimetilbenzocaína (menor que 2% em peso). Embalagem com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e data de validade, apresentar certificado de registro no Ministério da Saúde. Trazer amostra ou catálogo para observação de sua descrição.			
8	33816	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - GALÃO COM 5 LITROS -	GAL	200,00	26,93
9	32116	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES - EMBALAGEM COM 01 LITRO - ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES - EMBALAGEM	L	20,00	14,50

		COM 01 LITRO			
10	33754	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, HIPODERMICA, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETATO, CANHÃO DE PLASTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA - Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com data de fabricação e validade impressos na embalagem - valor da unidade. Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32.	UN	20.000,00	0,21
11	36013	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 HIPODERMICA, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETATO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA - Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com data de fabricação e validade impressos na embalagem - valor da unidade. Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32.	UN	20.000,00	0,20
12	33756	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETATO, CANHÃO DE PLASTICO	UN	5.000,00	0,25

		RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA - Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com data de fabricação e validade impressos na embalagem - valor da unidade. Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32.			
13	35809	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - HIPODERMICA, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, COM PROTETOR PLÁSTICO, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - VALOR DA UNIDADE - Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32.	UN	1.000,00	0,09
14	33817	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TIPO CARPULE, CURTA 30G - CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha gengival descartável, tipo Carpule, 30G Curta: 25mm x 0,3mm; calibre da agulha conforme norma ISO 7885. Caixa com mínimo 100 unidades, esterilizadas pelo processo de raios Gama-Cobalto, tribiseladas e siliconizadas. Embalagem com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo para	CX	50,00	61,14

		observação da descrição.			
15	32117	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TIPO CARPULE, LONGA 27G - CAIXA COM 100 UNID - Agulha gengival descartável, tipo Carpule, 27G Longa - 0,38 x 0,4 mm; calibre da agulha conforme norma ISO 7885 norma internacional. Caixa com no mínimo 100 unidades, esterilizadas pelo processo de raios Gama-Cobalto, tribiseladas e siliconizadas. Embalagem com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e data de validade, registro no Ministério da Saúde.Apresentar catálogo para observação da descrição.	CX	20,00	52,79
16	26432	ALAVANCA SELDIM INFANTIL - Alavanca Seldin infantil, composto por 3 peças: 1 alavanca reta, 1 alavanca 1R (bandeirinha) e 1 L (bandeirinha) em aço inox, autoclavável. Embalagem individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote permitindo rastreabilidade independente da embalagem. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Apresentar catálogo para observação de	KIT	10,00	94,00

		sua descrição.			
17	25443	ALAVANCA SELDIM RETA ADULTO - Alavanca Seldin reta adulto, em aço inox, autoclavável. Embalagem individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote permitindo rastreabilidade independente da embalagem. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	UN	10,00	59,50
18	11803	ÁLCOOL HIDRATADO 70° EMBALAGEM C/ 1 LITRO - Álcool hidratado 70° embalagem com 01 litro. Registro no MS.	L	100,00	14,81
19	32118	ALGODÃO EM ROLO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS - ALGODÃO EM ROLO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS Registro no MS.	PCT	20,00	30,02
20	34928	ALGODÃO ROLETE (PACOTE COM 100 UNIDADES) REGISTRO NO MS - ALGODÃO ROLETE (PACOTE COM 100 UNIDADES) REGISTRO NO MS	PCT	200,00	4,19

21	32204	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA PARA DIQUE, MODELO AINSWORTH. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PERFURA O LENÇOL COM 5 DIÂMETROS DIFERENTES. AUTOCLAVÁVEL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES DE MODELO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E N° DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	10,00	140,00
22	32120	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS CONTENDO 1 DOSE/PORÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NÃO GAMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1 HORA DE 225 MPA(32,625 PSI) RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 24 HORAS DE 510 MPA (73,950 PSI) . RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 1 HORA DE 22 MPA (3,190 PSI), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 24 HORAS DE 54 MPA (7,830 PSI) . CREEP ESTÁTICA APÓS 7 DIAS DE 0,1% . ALTERAÇÃO	UN	300,00	3,28

		DIMENSIONAL APÓS 24 HORAS +2 MICRÔMETROS POR CM . TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR . REGISTRO NO MS.			
23	32121	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS CONTENDO 2 DOSE/PORÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE - NÃO GAMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1 HORA DE 225 MPA(32,625 PSI) RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 24 HORAS DE 510 MPA (73,950 PSI) . RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 1 HORA DE 22 MPA (3,190 PSI), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DIAMETRAL APÓS 24 HORAS DE 54 MPA (7,830 PSI) . CREEP ESTÁTICA APÓS 7 DIAS DE 0,1% . ALTERAÇÃO DIMENSIONAL APÓS 24 HORAS +2 MICRÔMETROS POR CM . TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR . REGISTRO NO MS.	UN	200,00	4,35
24	35027	AMALGAMADOR CAPSULAS DIGITAL : APARELHO VIBRADOR	UN	5,00	901,33

		DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA FORMAÇÃO DE AMALGAMA - AMALGAMADOR CAPSULAS DIGITAL : APARELHO VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA FORMAÇÃO DE AMALGAMA. INDICAÇÕES: CLINICAS E CONSULTORIO ODONTÓLOGICO QUE NECESSITAM EXECUTAR PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DE AMALGAMA ATRAVÉS DE CAPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS.			
25	36100	ANESTÉSICO CLORETO DE LIDOCAÍNA 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000. - Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	CX	100,00	125,30
26	33818	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% FENILEFRINA 1:2.500 - CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 TUBETES DE 1,8 ML E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES CONTADAS A PARTIR DA DARA DE ENTREGA.	CX	100,00	148,05

		REGISTRO NO MS.			
27	36099	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000. - Caixa contendo 50 tubetes e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS	CX	20,00	194,16
28	32122	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100,00	200,93
29	36101	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml	CX	10,00	200,96

		e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS			
30	36102	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 - Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	CX	10,00	201,66
31	34929	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03U/ML CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MS - Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% c/Felipressina 0,03U/mL caixa contendo 50 tubetes de 1,8 mL e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS	CX	20,00	217,60
32	30143	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, 20% DE BENZOCAÍNA - POTE CONTENDO 12G, SABOR TUTTI-FRUTI OU MENTA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES	POTE	100,00	32,23

		CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
33	11879	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS, CABO ANTIDESLIZANTE E FITA LUBRIFICANTE - VALOR DA UNIDADE	UN	500,00	1,59
34	36310	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MICRO AMOSTRA DE SANGUE, RESULTADO EM 5 SEGUNDOS. - Com no mínimo 250 de memória de armazenamento - mensagens simples e resultados de fácil leitura, programado em português. Aviso de hipoglicemia, marcações pré e pós refeições, alarmes configuráveis de medição. Os aparelhos deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias. Registro na ANVISA.	UN	200,00	55,52
35	12786	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas por: Temporizador para polimerização 5, 10 e 20 segundos; com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; profundidade de	UN	20,00	799,33

		polimerização de 6mm; Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente; Bivolt automático; Frequência: 50/60 hz; Corpo da caneta constituído em abs; Peça de mão anatômica para melhor manuseio; Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Radiômetro interno acoplado automático, acompanha e controla eletronicamente a intensidade de luz e potência emitida; Comprimento de onda: entre 420 e 515 nm; Emissor de luz: led (light emiting diode) - luz azul gerada por led de alta potência; Bateria: 3,7 v - 1400 ma; Potência de luz mínima de 1250 mw/cm²; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºc e com giro de 360º; Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.			
36	36103	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EM INOX, AUTOCLAVÁVEL COM CORPO RANHADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADO À FUNÇÃO. - Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e	UN	50,00	50,33

		Certificado de Boas Práticas de Fabricação.			
37	33820	ARCO DE OSTBY, UTILIZADO PARA APOIO DE LENÇOL DE BORRACHA, DOBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO ADULTO - Arco de Ostby, utilizado para apoio de lençol de borracha, dobrável, autoclavável. Tamanho adulto. Registro na ANVISA.	UN	10,00	24,60
38	36078	AUTOCLAVE 12 LITROS - Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão; gabinete em chapa de aço, pintura lisa de alto brilho a base de epóxi; medidas externas aproximadas de 625 mm de profundidade, 435 mm de largura, e 410 mm de altura; pés de borracha para nivelamento e estabilidade; painel de comando posicionado na parte frontal com termo manômetro que indique a pressão/temperatura; teclas e leds informando os procedimentos de operação adotados; câmara em aço inoxidável com aproximadamente 240 mm de diâmetro e 450 mm de profundidade, correspondendo a 21 litros; suporte e três bandejas em alumínio, filtro sinterizado, tubulações internas de cobre, resistência de aquecimento tipo coleira com isolação térmica em lã de	UN	10,00	4.938,33

		vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica; porta da câmara em alumínio injetado, recoberto em aço inox; vedação da porta com anel de silicone; travamento da porta com alavanca; abastecimento manual com água destilada; válvula com abertura automática contra sobre pressão e sensor de sobre aquecimento; potência aproximada de 1700 w; pressão de esterilização de 1,3 a 2,1 kgf/cm 2 (±0,4) e temperatura do vapor saturado de água de 123 a 133ºc (±5), tempo de esterilização de 16 a 18 minutos; exaustão automática; secagem com a porta entreaberta com um ciclo de até 30 minutos, secagem extra caso necessário, ciclo completo aproximado de 60 minutos; acompanha: Pegador de bandeja, mangueira para dreno de saída externa de vapor, abraçadeira e copo graduado para dosar a quantidade de água destilada; equipamento bivolt chaveado 127/220 Va - 60 hz. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do Registro do produto na ANVISA.			
39	35025	AUTOCLAVE 21L - Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão; gabinete em chapa de aço,	UN	10,00	7.233,33

		pintura lisa de alto brilho a base de epóxi; medidas externas aproximadas de 625 mm de profundidade, 435 mm de largura, e 410 mm de altura; pés de borracha para nivelamento e estabilidade; painel de comando posicionado na parte frontal com termo Manômetro que indique a pressão/temperatura; Teclas e leds informando os procedimentos de operação adotados; câmara em aço inoxidável com aproximadamente 240 mm de diâmetro e 450 mm de profundidade, correspondendo a 21 litros; Suporte e três bandejas em alumínio, filtro sinterizado, tubulações internas de cobre, Resistência de aquecimento tipo coleira com isolação térmica em lã de vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica; porta da câmara em alumínio injetado, recoberto em aço inox; vedação da porta com anel de silicone; Travamento da porta com alavanca; abastecimento manual com água destilada; Válvula com abertura automática contra sobre pressão e sensor de sobre aquecimento; potência aproximada de 1700 w; pressão de esterilização de 1,3 a 2,1 kgf/cm 2 (±0,4) e Temperatura do vapor saturado de água de 123 a 133ºc (±5), tempo de esterilização de 16 a 18 minutos; exaustão automática; secagem com a porta entreaberta com um ciclo de até 30 minutos, secagem extra			

		caso necessário, ciclo completo aproximado de 60 minutos; acompanha: Pegador de bandeja, mangueira para dreno de Saída externa de vapor, abraçadeira e copo graduado para dosar a quantidade de água destilada; equipamento bivolt chaveado 127/220 Va - 60 hz. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do Registro do produto na ANVISA.			
40	34932	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. GRAMATURA: 30G. PACOTE COM 10 UNIDADES. - Avental cirúrgico descartável. Gramatura: 30G. Pacote c/ 10 unidades. Frontal, com tiras de amarrar (um par de tiras no pescoço e uma par de tiras na cintura). Manga longa, punho lastex. Comprimento mínimo 1.20M. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	PCT	600,00	52,12
41	34931	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. GRAMATURA: 40G. PACOTE COM 10 UNIDADES - Avental cirúrgico descartável. Gramatura: 40G. Pacote c/ 10 unidades. Frontal, com tiras de amarrar (um par de tiras no	PCT	100,00	63,52

		pescoço e uma par de tiras na cintura) manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Comprimento mímino 1.20M. Apresentar catálogo para observação de sua descrição			
42	32128	BABADOR IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO 33 X 47 CM. COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. SEM ADESIVO. DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL) - Babador impermeável, descartável. Pacote com 100 unidades. Tamanho aproximado 33 x 47 cm. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Sem adesivo. Duas camadas (1 de plástico e 1 de papel). Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	PCT	40,00	33,60
43	34943	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO DE 250 GRAMAS - BICARBONATO DE SÓDIO – FRASCO 250 GRAMAS BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ORAL	UN	30,00	53,33

		COM GRANULOMETRIA CONTROLADA (100µ), NÃO CAUSA DANOS AO ESMALTE, NEM À GENGIVA; FRASCO COM 250G APRESENTAR REGISTRO ANVISA.			
44	36104	BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM ROLOS DE 10CM X 100M. - REGISTRO NO MS	UN	20,00	80,97
45	36091	BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM ROLOS DE 15CM X 100M - Registro no MS	UN	20,00	130,88
46	36105	BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM ROLOS DE 80MM X 100M. - Registro no MS	UN	20,00	104,00
47	31720	BOLSA TÉRMICA GEL 250 GRAMAS. - Para aplicação quente e fria, não congela, pode ser resfriada no freezer e/ou aquecida no micro-ondas ou na água quente. Contém em seu interior gel não tóxico.	UN	100,00	21,44
48	36096	BOMBA DE VÁCUO PORTÁTIL, ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL - Para um consultório. 2,0 HP.	UN	10,00	4.466,66

		Tensão: Bivolt. Nível de ruído: até 55 dB. Equipamento de sucção de alta potência para uso odontológico. Motor de 1/3 CV 4P com eixo central em inox; Turbina em bronze; Filtro coletor de detritos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; Válvula solenóide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; Comando de acionamento eletrônico com exclusivo "Temporizador de Varredura" Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos afim de limpar toda a tubulação interna. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos. - Filtro de entrada de água. - Motor com eixo central em inox. Aparelho totalmente portátil, para ser instalado ao lado da cadeira odontológica sem quebra de piso ou adaptações, aproveitando a mesma rede hidráulica do consultório com total ausência de refluxo. O Aspirador Cirúrgico deve ser registrado na ANVISA.			

49	30144	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 245 - AUTOCLAVÁVEL, BLISTER CONTENDO 1 UNIDADE ESTERELIZADA. REGISTRO NO MS.	UN	30,00	21,66
50	21938	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 702 XL 25MM - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 702 XL 25MM	UN	30,00	24,23
51	36061	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NÚMEROS 2, 4, 6 - Broca carbide Alta Rotação esférica números 2, 4, 6 para uso em Caneta de Alta Rotação, comprimento 21mm	UN	100,00	15,91
52	36060	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NÚMEROS 2, 4, 6 - Broca carbide Baixa Rotação esférica números 2, 4, 6 para uso em Contra ângulo, comprimento 21mm	UN	100,00	16,26
53	33824	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO 1/2, AUTOCLAVÁVEL, BLISTER CONTENDO 1 UNIDADE ESTERILIZADA. - Broca cirúrgica carbide de alta rotação 1/2, autoclavável, blister contendo 1 unidade esterilizada. Registro no MS.	UN	30,00	21,53

54	33827	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA - Broca Carbide cônica longa de ponta segura; Comprimento: 28mm; Apresentação em blister, broca esterilizada. Produto com registro no Ministério da Saúde.	UN	30,00	39,10
55	36058	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011 -	UN	50,00	54,26
56	36057	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012 -	UN	50,00	17,63
57	36056	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 -	UN	50,00	17,63
58	36118	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL -	UN	50,00	17,93
59	36059	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 -	UN	50,00	18,63
60	36119	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL -	UN	50,00	18,76
61	36107	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019 -	UN	50,00	19,93
62	36108	BROCA DIAMANTADA	UN	50,00	18,56

		ALTA ROTAÇAO 1032 -			
63	36109	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1033 -	UN	50,00	17,82
64	36110	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1034 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1034	UN	50,00	17,93
65	36111	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1046 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1046	UN	50,00	18,63
66	36128	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090 -	UN	50,00	32,26
67	36112	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1091 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1091	UN	50,00	19,73
68	15926	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1092 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1092	UN	50,00	18,83
69	36120	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1111F PARA ACABAMENTO -	UN	50,00	19,83
70	36121	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1112F	UN	50,00	18,48

		PARA ACABAMENTO -			
71	36122	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1190F PARA ACABAMENTO -	UN	50,00	19,70
72	36113	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2082 -	UN	50,00	20,36
73	36114	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135 -	UN	50,00	20,83
74	36123	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135F PARA ACABAMENTO -	UN	50,00	19,70
75	36115	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3082 -	UN	50,00	20,76
76	36116	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118 -	UN	50,00	19,83
77	36124	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118F PARA ACABAMENTO -	UN	50,00	19,83
78	36117	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 -	UN	50,00	19,83
79	36125	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168F	UN	50,00	19,83

		PARA ACABAMENTO -			
80	36129	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 -	UN	50,00	19,70
81	36062	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF - Broca diamantada alta rotação 3195 FF dourada	UN	50,00	51,93
82	36127	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195F PARA ACABAMENTO -	UN	50,00	19,70
83	36097	BROQUEIRO COM KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO P/ CONTRA ÂNGULO/BAIXA ROTAÇÃO - Kit com 3 Ogivas, 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (verde grosso, amarelo regular, branco fino) - Material: silicone. - Pontas montadas no mandril. - Pontas CA (contra ângulo baixa rotação). - Pontas são autoclaváveis. - Broqueiro não é autoclavável. - Sequência de uso: verde, amarelo e branco. - Registro ANVISA.	KIT	20,00	151,64

84	35012	BRUNIDOR Nº 33, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM CORPO RANHADO PARA APOIO DIGITAL. REGISTRO NO MS. - Brunidor Nº 33, em aço inoxidável, autoclavável, com corpo ranhado para apoio digital. Registro no MS.	UN	20,00	31,28
85	34988	CABO DE BISTURI Nº 3, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Cabo de bisturi nº 03, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante.	UN	10,00	34,63
86	32206	CABO PARA ESPELHO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - Cabo para espelho, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro no MS.	UN	20,00	16,97
87	33896	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS - Caixa Coletora de perfuro cortante, capacidade p 13 litros. Contendo 20 unidades.	UN	50,00	149,00
88	32207	CALCADOR DE WORD N°1, CABO CONTENDO	UN	10,00	32,33

		MARCA E NUMERAÇÃO, SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTES PRECIOSOS, CONFECCIONADO EM INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS. ESTERILIZÁVEL. - Calcador de Ward nº 1, cabo contendo marca e numeração, superfície irregular, ponta ativa com ângulos e cortes precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos. Esterilizável.			
89	32208	CALCADOR DE WORD N°2, CABO CONTENDO MARCA E NUMERAÇÃO, SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTES PRECIOSOS, CONFECCIONADO EM INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS. ESTERILIZÁVEL. - Calcador de Ward nº 2, cabo contendo marca e numeração, superfície irregular, ponta ativa com ângulos e cortes precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos. Esterilizável. Embalado individualmente.	UN	10,00	28,67
90	34942	CÂMARA ESCURA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA - Câmara escura confeccionada em	UN	5,00	429,11

		poliestireno de alta resistência, com visor que permite a vizualização no interior, para revelação de filme radiográfico odontológico periapical, com aproximadamente 25x35x28 cm alturaxcomprimentoxlargura			
91	33829	CAMPO OPERATÓRIO, CAMPO P MESA AUXILIAR TIPO DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) POLIPROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES. TAMANHO MÍNIMO 45CM X 60CM. - Campo operatório, campo p mesa auxiliar tipo descartável, composição TNT (Tecido Não Tecido) polipropileno. Pacote com 10 unidades. Tamanho mínimo 45cm x 60cm. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	PCT	100,00	36,26
92	35026	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON - Caneta de alta rotação push button com spray de água 8 saídas, sendo 4 saídas de água e 4 saídas de ar. potência de 16 w velocidade entre 330.000 e 430.000 min-1 caneta de alta rotação, conexão borden; rolamentos com esferas de cerâmica; consumo de ar comprimido de 32 l/min e pressão de ar do trabalho entre 32 a 35 psi; peso líquido inferior a 32 gramas, tampa da	UN	20,00	868,33

		cabeça em aço inox, sistema push-button; esterilização através de autoclave até 135º c. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do registro do produto na ANVISA e do certificado INMETRO.			
93	35022	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SACA BROCA - Caneta de alta rotação saca broca. Caneta de alta rotação, conexão borden. Rotações da broca de até 335.000 rpm e torque de parada 0,05 a 0,18 n.cm.; rolamentos com esferas de cerâmica; spray triplo; vazão de 42,0 ml/min, e consumo de ar comprimido de 32 l/min e pressão de ar do trabalho entre 32 a 35 psi; peso líquido inferior a 32 gramas, tampa da cabeça em aço inox; sistema friction grip (fg) que segura à broca por atrito na pinça e a introdução ou expulsão é feita com o uso de um saca-broca; esterilização através de autoclave até 135º c. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do registro do produto na ANVISA e do certificado INMETRO.	UN	20,00	572,33
94	35013	CANUDO DE PLÁSTICO. PACOTE COM 100	PCT	10,00	24,94

		UNIDADES. CADA CANUDO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5 MM X 245 MM. - Canudo de plástico. Pacote com 100 unidades. Cada canudo e embalado individualmente. Medidas aproximadas: 5 mm X 245 mm.			
95	36130	CARBONO PARA OCLUSÃO. CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO. DUPLA COR, VERMELHO E PRETO. - Embalagem/estojo com 280 tiras de carbono ultra finas, resistentes à umidade, para marcação oclusal. Medidas aproximadas: 76x22 mm. Composição: filme de poliéster, cera acrílica, óleos minerais, lecitina de soja, resinas, plastificantes, corantes e pigmentos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação e registro no MS.	EMB	20,00	278,30
96	32141	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM 1 FURO. PACOTES COM 100 UNIDADES. - Cartela para radiografia periapical adulto com 1 furo. Com furo de no máximo 2,7cm x 3,8 cm. Pacotes com 100 unidades.	PCT	5,00	17,57

97	32142	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM 2 FURO. PACOTES COM 100 UNIDADES. - CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM 2 FURO. Com furo de no máximo 2,7cm x 3,8 cm.. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	5,00	18,33
98	36131	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM 3 FURO. PACOTES COM 100 UNIDADES. - Cartela para radiografia periapical adulto com 3 furos. Com furo de no máximo 2,7cm x 3,8 cm. Pacotes com 100 unidades.	PCT	5,00	49,36
99	36132	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM 4 FURO. PACOTES COM 100 UNIDADES. - Cartela para radiografia periapical adulto com 4 furos. Com furo de no máximo 2,7cm x 3,8 cm. Pacotes com 100 unidades.	PCT	5,00	49,36
100	36306	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO. - Embalagem com 10g do pó: composto por Fluorsilicato de	KIT	40,00	39,22

		Cálcio, Bário e Alumínio, Ácido Poliacrílico liofilizado e líquido com 13 ml composto por Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Deionizada. Autopolimerizável, radiopaco, com liberação de flúor. Presa rápida. Registro na ANVISA.			
101	36307	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PARA RESTAURAÇÃO TRADICIONAL E TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO, QUIMICAMENTE ATIVADO. - Pó em grânulos com 10g - composto de vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio. Líquido com 8g composto de ácido poliacrílico. Embalagem deve acompanhar colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Registro na ANVISA.	KIT	40,00	51,37
102	34944	CIMENTO DE OBTURAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO - Cimento de obturação provisória a base de óxido de zinco ,SEM EUGENOL, para preenchimento temporário de cavidade dentária , endurecimento químico , coloração branca , contendo em sua composição óxido de zinco, sulfato de cálcio e aglutinador hidrófilo. Frasco	UN	30,00	67,00

		com 25 g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência , nº lote , data de fabricação e validade. Registro no MS.			
103	36063	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO - Cimento de óxido de zinco e eugenol reforçado, conjunto pó e líquido de mesmo fabricante. Caixa contendo 38g de pó (óxido de zinco e poliacrilato de metila) e 15 ml líquido (eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Registro no MS.	KIT	30,00	80,96
104	33830	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - PÓ - COMPOSTO DE PARTÍCULAS UNIFORMES E ULTRA FINAS, COM GRANDE RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE, ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS, PONTES E FORRAMENTO DE CAVIDADES. CONJUNTO PÓ E LÍQUIDO DO MESMO FABRICANTE. EMABALGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO	KIT	10,00	57,96

		MS			
105	30157	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALIZADORA) - RADIOPACO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, COM TEMPO MÍNIMO DE TRABALHO DE 1 MINUTO. PASTA BASE 13G (CONTENDO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS) , PASTA CATALIZADORA 11G, CONTENDO ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS DISSOLUÇÃO ÁCIDA, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO EM CADA ESTOJO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MS.	KIT	30,00	69,63
106	32145	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRADO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. FRASCO COM 1000ML. SABOR MENTA. VÁLVULA TIPO PUMP. VALIDADE NO	FR	20,00	52,96

		MÍNIMO 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório. Frasco com 1000ml. Sabor menta. Válvula tipo pump. Validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.			
107	36133	CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2% - Frasco 100 ml. Registro na ANVISA.	FR	20,00	16,07
108	30163	COLGADURA EM AÇO PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULA PERIAPICAL -	UN	30,00	8,81
109	33833	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COM 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, COM TAMANHO 7,5 X 7,5 (PACOTE COM 500 UNIDADES) - Compressa de Gaze hidrófila com 13 fios , 5 dobras, 8 camadas, com tamanho 7,5x7,5 (pcte com 500 unid) Registro no MS.	PCT	500,00	36,37
110	36309	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL - Composta por 3 camadas, algodão hidrófilo e papel absorvente, 13 fios/cm², cor branca, 7,5 x 7,5 cm. Embalado em papel grau cirúrgico esterilizado por	UN	800.000,00	0,45

		óxido etileno. Com registro na ANVISA.			
111	36302	COMPRESSOR 2 HP - Compressor com potência de 2,0 hp/1500w - 1750 rpm. Deslocamento: 10 pcm/283 l/min - Pressão máxima: 120 psi/8,3 bar - Tensão: 220v Compressor para uso clínico odontológico isento de óleo, com capacidade do reservatório de no mínimo 40 litros. Fabricado de acordo com as normas vigentes nr 12/nr13. Reservatório de ar certificado pelo inmetro. Desenvolvido para gerar ar comprimido para uso clínico odontológico. Motor de alto rendimento com baixo consumo de energia, enche até 50% mais rápido e possui cabeçotes com pistões isentos de óleo. Baixo nível de ruído. Válvula de segurança contra excesso de pressão. Pressostato com chave geral liga/desliga. Filtro de ar com regulador de pressão e dreno automático. Válvula solenóide para despressurização dos cabeçotes. Dois manômetros, sendo um para verificar pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Drenagem com registro esférico na parte inferior do reservatório. Rele térmico para proteger o motor contra quedas ou picos de tensão. Motor e pés com calços em borracha para reduzir o nível de vibração. Deverá ser	UN	10,00	3.808,33

		informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo e cópia do certificado INMETRO.			
112	35020	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: - - CADEIRA ODONTOLÓGICA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO; PARTE INFERIOR COM DEBRUM DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO; CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DA MASSA DO PACIENTE, MAIS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 200 KG; AMBIDESTRA; COM PEDAL DE COMANDO ACOPLADO A BASE, COM TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS PELO CD, ACENDIMENTO REFLETOR NO PÉ. ARTICULAÇÃO ÚNICA E CENTRAL E CAIXA DE COMANDO INTEGRADA À CADEIRA; ESTOFAMENTO AMPLO E SISTEMA PARA RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO; REVESTIMENTO EM PVC, SEM COSTURAS; DOIS BRAÇOS, SENDO O DA DIREITA COM ABERTURA	UN	2,00	24.740,00

		LATERAL EM 90º; -EQUIPO ACOPLADO COM BRAÇO PNEUMÁTICO; SUPORTE DE PONTAS INDIVIDUAIS PARA ATÉ CINCO PONTAS: DEVE VIR COM 04 TERMINAIS, SENDO: UM TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, UM TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO, UMA SERINGA TRIPLICE, UM TERMINAL COM UMA PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM COM TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS NA FREQUÊNCIA DE 29.000 HZ; CAPA DO TRANSDUTOR REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL E TRÊS PONTAS PARA PERIODONTIA PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO; TAMPO EM INOX; PEDAL PROGRESSIVO; -REFLETOR MONOFOCAL COM UM LED, CABEÇOTE COM ESPELHO DE VIDRO MULTIFACETADO; GERA LUZ SEM PRODUZIR CALOR QUE EXCEDA A 2º C NA TEMPERATURA AMBIENTE; INTENSIDADE DE LUZ PROGRAMÁVEL NA FAIXA DE 8.000 A 35.000 LUX; CONSUMO DE POTENCIA DE 55 VA; FONTE DE LUZ COM LED, 12V AC; PROTETOR FRONTAL DO ESPELHO,			

		CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, TOTALMENTE FECHADO; CABEÇOTE COM GIRO DE 620º; PUXADORES ERGONÔMICOS. -UNIDADE DA ÁGUA COM ABERTURA LATERAL EM 90º; ACIONAMENTO DA ÁGUA ATRAVÉS DE SENSOR POR APROXIMAÇÃO, CUBA DE PORCELANA OU CERÂMICA; DOIS SUGADORES, SENDO UM TIPO VENTURI E OUTRO PARA ALTA POTÊNCIA; -MOCHO COM ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS; BASE COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS COM ACABAMENTO CINZA, FIXADOS NAS EXTREMIDADES DO PEDESTAL, EM FORMATO PENTAGONAL, REVESTIDO EM POLIPROPILENO CINZA, BEM COMO AS CAPAS TELESCÓPICAS DO PISTÃO. DEVERÁ SER INFORMADO MARCA E MODELO DOS PRODUTOS OFERTADOS. ANEXAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS MANUAL DO USUÁRIO, CATÁLOGO, CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E DO CERTIFICADO DA			

		AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO INMETRO. A EMPRESA DEVERÁ DECLARAR E GARANTIR QUE OS EQUIPAMENTOS COTADOS POSSUEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO.			
113	36134	CONTRA ÂNGULO PUSH BOTON - Contra ângulo acoplável ao micro motor; rotações da broca de no máximo de 13.600 rpm, transmitidos do micromotor ao contra-ângulo através de engrenagens com relação de 1:1; torque de 0,350 - 1,000 n.cm; sistema de encaixe da broca com simples pressão mecânica na tampa da cabeça para a operação de retirada ou colocação de brocas, e elimina as inconveniências da saca-broca; esterilização através de autoclave até 135º c; deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, registro do produto na ANVISA e do certificado Inmetro.	UN	20,00	969,50
114	36135	CONTRA ÂNGULO TRAVA MECÂNICA. - Fixação da broca através de trava, acoplamento 1:1 Intra (universal) com giro de 360º. Rotação: 5.000 a 20.000	UN	20,00	627,93

		RPM. Apresentar catálogo para observar sua descrição. Registro do produto na ANVISA e do certificado Inmetro.			
115	32146	CREME DENTAL (90G). COM INGREDIENTE ATIVO FLUORETO OU MONOFOSFATO DE SÓDIO (ENTRE 1100 A 1450 PPM DE FLÚOR) - Creme Dental(90g) .com ingrediente ativo fluoreto ou monofosfato de sódio(entre 1100 a 1450 ppm de flúor). Outros componetes: água , sílica, sorbitol, lauril sulfato de sódio, goma celulosa, aroma(menta ou Hortelã) sacarina sódica, carbonato de cálcio, fosfato trissódico. Embalagem contendo dados de identificação , procedência , nº lote , data de fabricação e validade.,aprovado pela ABO.	UN	100,00	21,93
116	36085	CUBA PLÁSTICA DE IMERSÃO PARA DETERGENTE ENZIMÁTICO. - Embalagem com 01 unidade composto de 3 peças: bandeja, escorredor e tampa. Capacidade: 1,5 litros. Dimensões aproximadas: altura: 10,5 cm; largura: 23 cm e comprimento: 31 cm.	UN	30,00	74,30
117	36088	CUNHA DE MADEIRA - Cunha anatômica interdental de madeira Colorida Sortida, para uso em procedimentos	EMB	50,00	31,20

		odontológicos onde se faz necessário, o afastamento dos dentes adjacentes. Não necessitam de recortes ou ajustes, pois seu formato agudo facilita sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Conteúdo da embalagem: - 100 Unidades de cunhas de madeira coloridas sortidas; - Composição: madeira e corantes reativos atóxicos; - Produzidas com madeira especial; - Geometria simétrica e ângulos agudos; - Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; - Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; - Absorve bem a umidade da boca; - Não solta tinta; - Uso único; - Registro ANVISA.			
118	36089	CUNHA REFLEXIVA - Cunha anatômica interdental Transparente Sortida, utilizada em procedimentos restauradores, cumprindo a	EMB	50,00	42,40

		função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, com a função óptica de auxílio à polimerização de resina na região proximal. Esta cunha permite a passagem da luz do fotopolimerizador e seu uso é indicado em conjunto com matrizes transparentes, que permite a passagem da luz solar, auxiliando na polimerização da resina na região interproximal. Conteúdo da embalagem: - 20 Unidades de cunha reflexiva transparente sortida; - Composição: Cloreto de polivinila (PVC); - Não necessitam de recortes e ou ajustes; - Disponível nos tamanhos pequeno e médio; - Uso único; - Registro ANVISA.			
119	33768	CURATIVO ABSORVENTE, TIPO BANDAGEM, ADESIVO HIPOALÉRGICO - IDEAL PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES - CAIXA COM 500 UNIDADES. Com registro na ANVISA.	CX	150,00	18,46
120	30191	CURETA DE DENTINA 11 E 1/2 (ESCAVADOR), AÇO INOX - Cureta de dentina 11 e 1/2 (escavador), em aço inox,	UN	30,00	32,65

		autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.			
121	30190	CURETA DE DENTINA 17 (ESCAVADOR), AÇO INOX - Cureta de dentina 17 (escavador), em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	20,00	67,33
122	32212	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL 11/12, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO OCO, DE 8MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM BLISTADA INVIOLÁVEL. - Cureta de Gracey periodontal 11/12, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de	UN	20,00	50,30

		Fabricação.			
123	34991	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL 13/14, EM AÇO INOX - Cureta de Gracey periodontal 13/14, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	20,00	51,80
124	32213	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL 5/6, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO OCO. DE 8MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM BLISTADA INVIOLÁVEL. - Cureta de Gracey periodontal 5/6, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de	UN	15,00	46,09

		Fabricação.			
125	32214	CURETA DE GRACEY PERIODONTAL 7/8, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO OCO, DE 8MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM BLISTADA INVIOLÁVEL. - Cureta de Gracey periodontal 7/8, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	15,00	47,99
126	30198	CURETA DE MC CALL PERIODONTAL 11/12, AÇO INOX - Cureta de MC CALL periodontal 11/12, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de	UN	20,00	51,00

		Fabricação.			
127	30199	CURETA DE MC CALL PERIODONTAL 13/14, AÇO INOX - Cureta de MC CALL periodontal 13/14, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	20,00	45,53
128	33894	DESCOLADOR MOLT SIMPLES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Registro no MS.	UN	50,00	147,60
129	15928	DETERGENTE ENZIMÁTICO 04 ENZIMAS EMBALAGEM C/ 01 LITRO -	L	50,00	55,30
130	30165	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS - Discos para polimento de resinas compostas, kit contendo discos com centro metálico para facilitar encaixe no mandril sob pressão (POP ON) . Costado em poliester	KIT	30,00	309,66

		que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Granulações grossa , média , fina e extrafina. Tamanhos 3/8 e ½. Sistema de encaixe sob pressão. Embalagem contendo 60 discos sortidos e 1 mandril. Embalagem contendo dados de identificação, procedência , nº lote , data de fabricação e validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.			
131	33906	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA MULTIUSO, "ESCOVA DE UNHAS". APRESENTA CERDAS MACIAIS. DIMENSÃO APROXIMADA: 4,5 CM X 9,5 CM X 2,5 CM - ND	UN	50,00	28,96
132	32153	ESCOVA DE ROBSON, EMBALAGEM COM 100 UNID - REGISTRO NO MS - ESCOVA DE ROBSON, EMBALAGEM COM 100 UNID - REGISTRO NO MS	EMB	2,00	68,90
133	34947	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS - Escova dental infantil com protetor de cerdas. Cerdas macias de nylon, com 3 fileiras de tufos , com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada	UN	300,00	11,06

		cabo reto, opaco e anatômico(POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 15 cm . Protetor de cerdas com fecho, para evitar o contato das cerdas com poeira, agentes infecciosos, evitando a contaminação. Apresentar certificado na ABO, registro no MS, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.			
134	34946	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO/ADOLESCENTE COM PROTETOR DE CERDAS - Escova dental tipo adulto/adolescente com protetor de cerdas. Cerdas macias de nylon, com 4 fileiras de tufos , com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada cabo reto,opaco e anatômico(POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 16,5 cm. Protetor de cerdas com fecho, para evitar o contato das cerdas com poeira, agentes infecciosos, evitando a contaminação. Certificado na ABO, registro no MS, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	UN	200,00	12,46
135	32150	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO/ADOLESCENTE, CERDAS MACIAS DE	UN	500,00	11,06

		NYLON - Escova dental tipo adulto/adolescente, cerdas macias de nylon, com 4 fileiras de tufos , com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada cabo reto,opaco e anatômico(POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 16,5 cm . Certificado na ABO, registro no MS, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.			
136	25472	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS DE NYLON - Escova dental tipo infantil, cerdas macias de nylon, com 3 fileiras de tufos , com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada cabo reto,opaco e anatômico(POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 15 cm . Certificado na ABO, registro no MS, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	UN	3.000,00	10,16
137	32149	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. CORPO PLÁSTICO E CERDAS DE LATÃO. EMBALAGEM	UN	10,00	33,00

		COM 1 UNIDADE -			
138	36087	ESPÁTULA CERA 7 - - Fabricada em aço inoxidável. - Instrumento autoclavável. - Possui duas pontas. - Tamanho: 15cm. - Cabo oitavado para proporcionar facilidade no manuseio.	UN	50,00	26,60
139	32215	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA MODELO THOMPSON: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE TITÂNIO N° 1 COM PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO. - Espátula de inserção de resina modelo Thompson: Espátula odontológica de titânio nº1 com ponta ativa banhada em nitreto de titânio. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no MS.	UN	20,00	76,23
140	36086	ESPÁTULA DUPLA N° 1 PARA SILICATO E/OU RESINA - - Fabricada em aço inox. - Instrumental autoclavável. - Registro ANVISA	UN	50,00	29,73

141	25476	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 - PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO, CONFECCIONADA CONFORME ABNT, EM AÇO AISI 420, AUTOCLAVÁVEL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	20,00	24,63
142	34948	ESPÁTULA/ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S. - Espátula/Esculpidor Hollemback 3S, material aço inoxidável, autoclavável, embalagem individual, Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante. Registro na ANVISA.	UN	30,00	21,13
143	32154	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO 1° PLANO, TAMANHO N° 5. - Espelho bucal, material aço inoxidável. Tipo 1° plano, tamanho nº 5. Uso encaixe universal, rosqueável, sem cabo, uso autoclavável, apresentação embalagem individual. Empresa fabricante com certificação pela ISO9001 e ANVISA em boas práticas de fabricação. Embalagem com dados de	UN	200,00	15,36

		identificação , procedência, nº lote , data de fabricação e validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observação de sua descrição			
144	19677	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO.CX 10 UNID - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO. CX 10 UNID - VALIDADE DE 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MS.	CX	50,00	73,46
145	31393	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL CINZA. EQUIPADO COM CABEÇA DUPLA E FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL - VALOR DA UNIDADE. COM REGISTRO IMETRO E NA ANVISA	UN	40,00	28,35
146	34950	EUGENOL FRASCO COM 20ML. - EUGENOL FRASCO COM 20ML. VALIDADE 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REGISTRO NO MS.	FR	20,00	33,16
147	33837	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. PRODUTO À BASE FUCCINA BÁSICA -	FR	10,00	33,20

		FRASCO COM 10ML - Evidenciador de placa bacteriana. Produto à base fuccina básica. Frasco com 10 ml. Validade de 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.			
148	33907	FILME PVC, EMBALAGEM CONTENTO 1 ROLO DE FILME PVC, COM MEDIDAS APROXIMADAS : 30M X 28CM - TRANSPARENTE - ND	UN	10,00	30,66
149	25478	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, CAIXA CONTENDO 150 PELÍCULAS. - Filme radiográfico periapical adulto, caixa contendo 150 películas. E-Speed. Velocidade intermediária. Validade de 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	CX	15,00	350,33
150	34951	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, MEDINDO 2,2X3 CM - Filme radiográfico periapical infantil, medindo 2,2x3 cm. Caixa contendo 100 filmes. Validade de 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	CX	5,00	416,00
151	36065	FIO DE SUTURA EM SEDA AGULHADO Nº 4 COM CERCA DE 45 CM DE	CX	50,00	76,00

		COMPRIMENTO, ESTERILIZADO - Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Registro no MS.			
152	32157	FIO DENTAL 25M, FIO DE POLIAMIDA, CERA MINERAL E AROMA. - FIO DENTAL 25M, FIO DE POLIAMIDA, CERA MINERAL E AROMA.	UN	100,00	14,16
153	112	FIO DENTAL 500 METROS - Fio dental de poliamida, cera mineral e aroma.	UN	20,00	18,81
154	33908	FITA ADESIVA CREPE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 MM X 50 M, COM ALTO PODER DE ADESÃO, RESISTENTE À UMIDADE E TEMPERATURA -	UN	50,00	23,66
155	30753	FITA ADESIVA LARGA 45MMX45M TRANSPARENTE - FITA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 45 MM X 45 M APROXIMADAMENTE (TOLERAVEL 3 MM MAIOR), EM POLIPROPILENO DE NO MÍNIMO 90%. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UN	100,00	37,79

156	2081	FITA PARA AUTOCLAVE - Fita para autoclave, dorso crepado, com a outra face adesivo especial resistente a altas temperaturas, termoativa, a base de celulose, com 319mm/50. “Fita zebrada” . Registro no MS	UN	50,00	34,33
157	36311	FITA PARA GLICEMIA - Compatível com o aparelho de glicemia. Tira teste para medição quantitativa de glicose sanguínea, que utilize sangue capilar total. Apresentação caixa com 50 unidades (tiras). Com registro na ANVISA. Compatível com o aparelho de glicemia item 34.	CX	5.000,00	8,84
158	11723	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS EMBALADO EM POTE LEITOSO,POTE COM 475 ML MESMO FABRICANTE DO REVELADOR* - FIXADOR DE RADIOGRAFIAS EMBALADO EM POTE LEITOSO,POTE COM 475 ML MESMO FABRICANTE DO REVELADOR - VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	60,00	37,96
159	36066	FLÚOR GEL TÓPICO NEUTRO OU ACIDULADO	FR	50,00	17,95

		2% - Frasco com 200ml. Validade de no mínimo 18 meses a partir da date de entrega. Registro no MS			
160	34992	FÓRCEPS ADULTO Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Fórceps adulto nº 01, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	10,00	140,40
161	34994	FÓRCEPS ADULTO, NÚMERO 151, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Fórceps adulto nº 151 , em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	10,00	165,66
162	34999	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Fórceps infantil nº 01, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número	UN	10,00	167,33

		do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação			
163	35000	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Fórceps infantil nº 150, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	10,00	165,00
164	35001	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Fórceps infantil nº 151, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	10,00	151,66
165	35002	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Fórceps infantil nº 17, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter	UN	10,00	151,66

		gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.			
166	34996	FÓRCEPS ADULTO N° 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Fórceps adulto nº 18R, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	10,00	167,00
167	34997	FÓRCEPS ADULTO N° 18L, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Fórceps adulto nº 18L em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	10,00	166,33
168	34998	FÓRCEPS ADULTO N° 69, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Fórceps adulto nº 69, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter	UN	10,00	167,33

		gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.			
169	34993	FÓRCEPS ADULTO N°150, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - Fórceps adulto nº 150, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	10,00	151,66
170	34995	FÓRCEPS ADULTO, NÚMERO 17, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Fórceps adulto nº 17, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	10,00	166,33
171	32160	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO	FR	20,00	13,48

		MS.			
172	1849	GORRO DESCARTÁVEL ,COM ELASTICO, TIPO TOUCA - GRAMATURA MÍNIMA DE 20G - PACOTE COM 100 GORROS	PCT	50,00	28,96
173	34957	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 14 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE - Grampo odontológico nº 14 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote permitindo rastreabilidade independente da embalagem. Embalagem com dados de identificação , procedência, nº lote , data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	UN	20,00	22,26
174	33842	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 200 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE - Grampo odontológico nº 200 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote permitindo rastreabilidade independente da embalagem.	UN	20,00	22,26

		Embalagem com dados de identificação , procedência, nº lote , data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.			
175	34954	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 201 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. - Grampo odontológico nº 201 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote permitindo rastreabilidade independente da embalagem. Embalagem com dados de identificação , procedência, nº lote , data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	UN	20,00	22,26
176	32163	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 205 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 205 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO	UN	20,00	22,26

		FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE PERMITINDO RASTREABILIDADE INDEPENDENTE DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.			
177	32164	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 206 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 206 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE PERMITINDO RASTREABILIDADE INDEPENDENTE DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UN	20,00	22,26

		VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.			
178	34955	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 207 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE - Grampo odontológico nº 207 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote permitindo rastreabilidade independente da embalagem. Embalagem com dados de identificação , procedência, nº lote , data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	UN	20,00	22,26
179	34956	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 208 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE - Grampo odontológico nº 208 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote permitindo rastreabilidade independente da embalagem. Embalagem com dados de identificação , procedência, nº lote , data de fabricação e validade. Registro na ANVISA.	UN	20,00	22,26

180	32165	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 209 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 209 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE PERMITINDO RASTREABILIDADE INDEPENDENTE DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,0000	22,26
181	32166	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 210 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 210 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UN	20,00	22,26

		EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE PERMITINDO RASTREABILIDADE INDEPENDENTE DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.			
182	32169	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE PERMITINDO RASTREABILIDADE	UN	20,00	22,26

		INDEPENDENTE DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.			
183	32168	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 26 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - GRAMPO ODONTOLÓGICO N° 26 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE PERMITINDO RASTREABILIDADE INDEPENDENTE DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,00	22,26

184	32170	GRAMPO ODONTOLÓGICO N° W8A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - GRAMPO ODONTOLÓGICO N° W8A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE PERMITINDO RASTREABILIDADE INDEPENDENTE DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UN	20,00	26,60
185	25482	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	FR	20,00	35,63
186	15931	IODOFÓRMIO FRASCO COM 10 g - VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES,	FR	20,00	40,60

		CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MS.			
187	35023	KIT ACADÊMICO - Kit acadêmico composto de - caneta alta rotação; - micromotor; - contra-ângulo; - peça reta; - caneta de alta rotação, conexão borden; rotações da broca de até 335.000 rpm e torque de parada 0,05 a 0,18 n.cm.; rolamentos com esferas de cerâmica; spray triplo; vazão de 42,0 ml/min, e consumo de ar comprimido de 32 l/min e pressão de ar do trabalho entre 32 a 35 psi; peso líquido inferior a 32 gramas, tampa da cabeça em aço inox, sistema push-button; esterilização através de autoclave até 135º c. - micromotor com conexão borden; sistema tipo intra; anel regulador de rotações do micromotor em ambos os sentidos de 5.000 a 20.000 rpm; apresenta torque de 0,350 – 1.000 n.cm; consumo do ar comprimido de 54 ml/min; pressão de trabalho de ar comprimido máxima de 40 psi, peso líquido inferior a 80g; esterilização através de autoclave até 135º c; - contra ângulo acoplável ao micro motor; rotações da	KIT	10,00	2.552,50

		broca de no máximo de 13.600 rpm, transmitidos do micromotor ao contra-ângulo através de engrenagens com relação de 1:1; torque de 0,350 - 1,000 n.cm; sistema de encaixe da broca com simples pressão mecânica na tampa da cabeça para a operação de retirada ou colocação de brocas, e elimina as inconveniências da saca-broca; esterilização através de autoclave até 135º c; - peça reta acoplável ao micro motor; rotações da broca no máximo de 12.400 rpm, transmitida do micro motor à peça reta através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de 1:1; peso líquido inferior a 50 g; torque de 0,350 - 1,000 n.cm; pinça acionada por mola para prender e liberar a broca através do anel giratório no centro do corpo; esterilização através de autoclave até 135º c. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. anexar junto à proposta de preços. Manual do usuário, catálogo, cópia do registro do produto na ANVISA e do certificado INMETRO.			
188	34959	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 12 EM AÇO CARBONO. - Lâmina de bisturi núm. 12 em aço carbono, embaladas individualmente e esterilizadas. Embalagem	CX	2,00	46,25

		contendo 100 unidades . Registro no MS.			
189	34960	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15 EM AÇO CARBONO - Lâmina de bisturi núm. 15 em aço carbono, embaladas individualmente e esterilizadas. Embalagem contendo 100 unidades . Registro no MS.	CX	2,00	53,33
190	36312	LANCETA AUTOMÁTICA CALIBRE 28G. - Estéril. Descartável. Agulha de 0,36mm e profundidade de penetração 1,8mm. Parte plástica do corpo da lanceta fabricada em polietileno de baixa densidade. Agulha em aço inoxidável. Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32.	UN	10.000,00	0,19
191	33855	LENÇOL DE BORRACHA PARA USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 13,5 CM X 13,5 CM, PARA APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO. CAIXA COM 26 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO PARA OBSERVAÇÃO DE	CX	10,00	49,30

		SUA DESCRIÇÃO.			
192	33856	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR; TIPO K FLEXOFILE. 21 MM, Nº 08, SÉRIE ESPECIAL, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. - Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 21 mm, nº 08, série especial, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	EMB	10,00	70,63
193	33857	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR; TIPO K FLEXOFILE. 21 MM, Nº 10, SÉRIE ESPECIAL, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. - Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 21 mm, nº 10, série especial, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	EMB	10,00	72,96
194	34961	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR; TIPO K FLEXOFILE. 21 MM, Nº 15, 1° SÉRIE EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. - Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 21	EMB	10,00	73,96

		mm, nº 15, 1ª série , embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.			
195	34962	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR; TIPO K FLEXOFILE. 21 MM, Nº 20, 1° SÉRIE EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. - Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 21 mm, nº 20, 1ª série, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	EMB	10,00	93,63
196	33860	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR; TIPO K FLEXOFILE. 21 MM, Nº 25, 1° SÉRIE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. -	EMB	10,00	90,63
197	33861	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR; TIPO K FLEXOFILE. 25 MM, Nº 10, SÉRIE ESPECIAL, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. -	EMB	10,00	74,96
198	33862	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR; TIPO K FLEXOFILE. 25 MM, Nº 15,	EMB	10,00	90,63

		EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. - Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 25 mm, nº 15, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.			
199	36067	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR; TIPO K FLEXOFILE. 25 MM, Nº 25 - embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	EMB	10,00	110,66
200	33863	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADA POR TORÇÃO COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR; TIPO K FLEXOFILE. 25 MM, Nº 20, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. - Lima manual de Aço inoxidável fabricado por torção com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 25 mm, nº 20, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	EMB	10,00	48,93
201	35014	LIXEIRA PLÁSTICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL. CAPACIDADE DE 20 LITROS. COR: BRANCA OU CINZA - Lixeira plástica com acionamento por pedal. Capacidade de 20 litros. Cor: Branca ou cinza	UN	20,00	91,66

202	32181	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 7.0, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. - FORMATO ANATÔMICO. SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. REGISTRO NO MS. APRESENTAR CATALOGO PARA OBSERVAR SUA DESCRIÇÃO.Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	UN	200,00	19,86
203	1970	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL. TAMANHO 6,5, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - FORMATO ANATÔMICO. SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	UN	200,00	18,86
204	30170	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉREIS - Luva de látex	CX	200,00	39,30

		para procedimentos, com pó, não estéreis, caixas contendo 100 unidades TAM PP/XP. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.			
205	34964	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉREIS, CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES - Luva de látex para procedimentos, com pó, não estéreis, caixas contendo 100 unidades TAM P. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	CX	400,00	42,96
206	36093	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, NÃO ESTÉREIS - Caixas contendo 100 unidades TAM PP. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	CX	200,00	35,71
207	33868	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, SEM PÓ, NÃO ESTÉREIS, CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO P - Luva de látex para procedimentos, sem pó, não estéreis, caixas contendo 100 unidades TAM P. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	CX	400,00	39,30
208	14779	MANDRIL	UN	100,00	12,03

		ODONTOLÓGICO PARA CONTRA ANGULO - Comprimento 21 mm			
209	32361	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - ESTERELIZADA, TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO, COM ELÁSTICO OU TIRAS E TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, COM MATERIAL PROPILENO - REGISTRO NA ANVISA - VALOR DA UNIDADE	UN	5.000,00	18,68
210	36137	MÁSCARA PFF-EQUIVALENTE A N95 - Caixa com 50 unidades, composto por três camadas: - Parte interna de sustentação: composta de não-tecido em fibras sintéticas. Sobre esta um meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. - Parte externa do respirador composta por um não-tecido. Formato dobrável, com 2 bandas de elástico, uma tira de espuma, um grampo de ajuste nasal. Registro no MS. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	CX	10,00	25,63
211	34965	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM 3 CAMADAS - Máscaras descartáveis com 3 camadas , sendo duas externas em não tecido hipoalergênico , inodoro, com tratamento	CX	300,00	29,53

		repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro metilblown. Modelo retangular com pregas longitudinais , com dispositivo de ajuste nasal, duas tiras laterais em elástico para fixação na orelha. Gramatura total entre 60 e 80 gramas. Registro no MS. Caixa com 50 unidades. Apresentar catálogo para observação de sua descrição			
212	36094	MESA AUXILIAR 40X60X80 INOX COM RODINHAS -	UN	20,00	322,33
213	35030	MICROMOTOR - micromotor com conexão borden; sistema tipo intra; anel regulador de rotações do micromotor em ambos os sentidos de 5.000 a 20.000 rpm; apresenta torque de 0,350 – 1.000 n.cm; consumo do ar comprimido de 54 ml/min; pressão de trabalho de ar comprimido máxima de 40 psi, peso líquido inferior a 80g; esterilização através de autoclave até 135º - Alto torque em baixa velocidade. - Baixo nível de ruído. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	UN	20,00	1.083,00
214	33915	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA,	UN	60,00	498,37

		DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS, COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS - CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6 INCUBADORES BIOLÓGICOS - TENSÃO BIVOLT. COM REGISTRO IMETRO.			
215	35019	MOCHO ODONTOLOGICO, MOCHO COM ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS - MOCHO ODONTOLÓGICO MOCHO COM ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS; BASE COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS COM ACABAMENTO CINZA, FIXADOS NAS EXTREMIDADES DO PEDESTAL, EM FORMATO PENTAGONAL, REVESTIDO EM POLIPROPILENO CINZA, BEM COMO AS CAPAS TELESCÓPICAS DO PISTÃO. DEVERÁ SER INFORMADO MARCA E MODELO DOS PRODUTOS OFERTADOS. ANEXAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS MANUAL DO USUÁRIO, CATÁLOGO.	UN	3,00	875,66

216	32185	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO, BLOQUEANDO 99% DOS RAIOS UVA E UVB, E ANTIEMBAÇANTE. - Óculos de proteção confeccionados em policarbonato, bloqueando 99% dos raios UVA e UVB, e antiembaçante. Embalados individualmente com dados de identificação, procedência , número de lote , data de fabricação e data de validade.	UN	20,00	47,33
217	34963	ÓLEO LUBRIFICANTE - FRASCO 200 ML ÓLEO MINERAL COM AÇÃO BACTERICIDA E AÇÃO DE DETERGENTE, BAIXA VISCOSIDADE E EXTREMA PUREZA - ÓLEO LUBRIFICANTE – FRASCO 200 ML ÓLEO MINERAL COM AÇÃO BACTERICIDA E AÇÃO DE DETERGENTE, BAIXA VISCOSIDADE E EXTREMA PUREZA, ADEQUADO PARA LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTORES, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA; FRASCO DE 200ML COMPATÍVEIS COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE PONTAS EXISTENTES NO	FR	50,00	64,30

		MERCADO.			
218	32186	ÓXIDO DE ZINCO COM ALTO NÍVEL DE PUREZA, INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 50G. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	20,00	20,46
219	34967	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO CONTENDO 20 ML - VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	20,00	25,66
220	30175	PASTA PARA PROFILAXIA COM FLÚOR - Pasta para profilaxia com flúor. Bisnaga de 90g . composta por: água , espessante , lauril sulfato , carbonato de cálcio , pedra pomes e aroma artificial. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	UN	30,00	16,70
221	32187	PASTA PARA TRATAR ALVEOLITES COMPOSTO POR IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES. FRASCOS COM 20G - VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	10,00	54,26

222	10426	PEDRA POMES EM PÓ GRULAÇÃO EXTRA FINA - Pedra Pomes em pó Granulação Extra Fina Indicada na limpeza e polimento dos dentes. Embalagem com 100 gramas.	EMB	20,00	26,56
223	35007	PINÇA CLÍNICA, AÇO INOX, (PARA ALGODÃO) Nº 17, AUTOCLAVÁVEL - Pinça clínica em aço inox (para algodão), nº17, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	50,00	31,90
224	35006	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER - Pinça porta grampos Palmer, metálica, com ponta curva com sulco e trava, em aço inoxidável, para isolamento absoluto. Comprimento 17 cm. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	10,00	87,33
225	32188	PINCEL APLICADOR DE ADESIVO TIPO MICROBRUSH.	UN	50,00	32,60

		MINIPINCÉIS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, ESPECIALMENTE DESENHADOS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DE ÂNGULO PARA ATINGIR DIFERENTES ÁREAS, COM PONTA FINA. - Pincel aplicador de adesivo tipo microbrush. Minipincéis plásticos , descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos . Ponta dobrável , com variação de ângulo para atingir diferentes áreas , com ponta fina . Pacotes com 100 unidades ou mais . Embalagem contendo dados de identificação , procedência , número de lote , data de fabricação e data de validade . Registro no MS.			
226	36092	PINCEL PÊLO DE MARTA REDONDO Nº 308-0 -	UN	20,00	18,60
227	30177	PLACA DE VIDRO MÉDIA (14CM) E 10MM DE ESPESSURA -	UN	10,00	27,96
228	36081	PONTAS INSERTOS TIPS PERIO SUPRA E SUB COM ROSCA EXTERNA - Para várias marcas de Ultrassom, tipo ECEL, ALT, DABI, KAVO	UN	50,00	219,72

229	36082	PONTAS INSERTOS TIPS PERIO SUPRA E SUB COM ROSCA INTERNA - Para várias marcas de Ultrassom, tipo ECEL, ALT, DABI, KAVO	UN	50,00	219,72
230	33901	PORTA AGULHA MATHIEU, 14CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Registro MS.	UN	20,00	65,45
231	30214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14CM, AÇO INOX - Porta agulha Mayo Hegar, 14cm, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	20,00	66,58
232	32222	PORTA ALGODÃO E/OU RESÍDUOS EM AÇO INOX, CANTOS ARREDONDADOS, COM ORIFÍCIO NA TAMPA. DIMENSÕES: 8CM (ALT) X 8CM (DAIM). - Porta algodão e/ou resíduos em aço inox, cantos arredondados, com orifício na tampa. Dimensões: 8 cm (alt) X 8 cm (diam). Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas	UN	10,00	77,35

		Práticas de Fabricação.			
233	33910	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO PONTA CURVA, AUTOCLAVÁVEL. -	UN	10,00	23,30
234	35008	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL - Posicionador de filme radiográfico, uso ADULTO, autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação na odontologia. Kit contendo:1 Posicionador de incisivos e caninos superior e inferior; 1 Posicionador de molar superior direito e inferior esquerdo; 1 Posicionador de molar superior esquerdo e inferior direito; 1 Posicionador interproximal Bite Wing; - 1 Pote de armazenamento;- 3 Dispositivos para mordida. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo para observação de sua descrição	KIT	10,00	245,13
235	35009	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO, USO INFANTIL, AUTOCLÁVEL. - Posicionador filme radiográfico, uso INFANTIL, autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação odontologia, com Kit contendo:1 Posicionador de incisivos e caninos superior e inferior; 1 Posicionador de	KIT	10,00	201,10

		molar superior direito e inferior esquerdo; 1 Posicionador de molar superior esquerdo e inferior direito; 1 Posicionador interproximal Bite Wings; - 1 Pote de armazenamento;- 3 Dispositivos para mordida. Trazer amostra ou catálogo para observação de sua descrição. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo para observação de sua descrição			
236	33873	POTE DAPPEN PLÁSTICO -	UN	20,00	12,33
237	32189	POTE DAPPEN VIDRO - POTE DAPPEN VIDRO	UN	20,00	16,30
238	32223	PRENDEDOR GUARDANAPO, TIPO CORRENTE, COM ELOS TRANÇADOS COM JACARÉ, DE USO ODONTOLÓGICO - PRENDEDOR PARA BABADOR, COMPRIMENTO CORRENTE 40CM, METAL CROMADO.	UN	20,00	24,46
239	32385	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL DISPLAY TRANSPARENTE - MATERIAL POLICARBONATO TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE TIARA DE REGULAGEM E APOIO	UN	200,00	76,20

		EMBORRACHADO - VALOR DA UNIDADE.			
240	32193	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA (FLOW), COR A2, RADIOPACA - Composição: (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos; Consistência: Fluida; Fotoativada; Composto por: seringa com 2,4 g + acessórios de aplicação. Embalagem contendo dados de identificação , procedência , número de lote , data de fabricação e data de validade . Registro no MS.	UN	50,00	115,33
241	36068	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1 - Matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4g cada. Embalagem com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e data de validade, apresentar certificado de registro no Ministério da Saúde. Trazer amostra ou catálogo para observação de sua descrição.	UN	50,00	116,33

242	36069	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2 - Matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	UN	50,00	116,33
243	36070	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3 - Matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	UN	50,00	108,66

244	36071	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3,5 - Matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	UN	50,00	109,66
245	36072	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1 - Matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	UN	50,00	111,00

246	36073	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B2 - Matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	UN	50,00	115,33
247	36074	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR OA2 - Matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	UN	30,00	116,33

248	33876	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS - Embalado em pote leitoso com 475 ml mesmo fabricante do Fixador. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	FR	100,00	35,96
249	35015	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CHUP CHUP, SACOLÉ. MEDIDAS APROXIMADAS: 4 CM X 23 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Saquinho plástico para Chup chup, sacolé. Medidas aproximadas: 4 cm x 23 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	20,00	12,23
250	33913	SELADORA DE MESA PARA SELAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM GUILHOTINA E ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACIONAMENTO MANUAL, COM 31 CM PARA SELAGEM E LARGURA PARA SELAGEM DE 13 MM - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA, PINTURA EPÓXI. GARANTIA DE UMA ANO.	UN	20,00	637,00
251	30184	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CICATRÍCULAS E	UN	50,00	56,41

		FISSURAS - Selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras , composto por uretano modificado, trietileno glicol, di-metacrilato, borosilicato de alumínio e bário , ester tetracrílico , ácido fosfórico, fluoreto de sódio , N-metil dietanolamina. Características: possui 50% em cargas inorgânicas , contém flúor. Seringa contendo 2g , matizado e branco . Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega . Registro no MS.			
252	5975	SERINGA CARPULE, AÇO INOX - AUTOCLAVE, USADO PARA ANESTESIA DENTÁRIA. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	30,00	76,66
253	34990	SINDESMÓTOMO CURETA DE METAL ODONTOLÓGICO Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NO MS. - Sindesmótomo cureta de metal odontológico nº 1 em aço inoxidável, autoclavável.	UN	50,00	46,26

		Registro no MS.			
254	30168	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO - INDICADA PARA O USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. SEM EPINEFRINA, FRASCO COM MÍNIMO DE 10ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MS.	FR	50,00	35,39
255	236	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05 - Sonda exploradora n° 5, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	40,00	22,56
256	32195	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS (20 UNIDADES DE 2,5MM E 20 UNIDADES DE 3,0MM) - Sugador cirúrgico descartável	PCT	50,00	62,35

		estéril, com três diâmetros de pontas. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm) . Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido, diâmetro de 5 mm. Ponteiras e portafiltro confeccionado em polietileno de alta densidade, com diâmetro de 2,5 mm e 3 mm. Registro na ANVISA.			
257	33880	SUGADOR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES - Registro no MS.	PCT	200,00	15,50
258	33881	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS - ND	UN	10,00	40,66
259	30215	TESOURA CIRÚRGICA TIPO GOLDMAN-FOX RETA - Tesoura cirúrgica, tipo Goldman- Fox reta, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	30,00	45,96
260	35011	TESOURA ÍRIS 11,5 CM	UN	30,00	35,19

		RETA, EM AÇO INOX - Tesoura íris 11,5 cm reta, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.			
261	32196	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, ODOR MENTOLADO, Á BASE DE ÁGUA -50° APRESENTAÇÃO SPRAY, 200ML. - REGISTRO NA ANVISA. TRAZER AMOSTRA OU CATÁLOGO PARA OBSERVAÇÃO DE SUA DESCRIÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	10,00	101,00
262	36076	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4 MM PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - E em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Embalagem com 150 unidades.	CX	100,00	19,43
263	32198	TIRA MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,5 X 05 X 500MM. - Tira matriz de aço inox de 0,5X05X500mm. Registro no MS.	EMB	50,00	12,26

264	32199	TIRA MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,5 X 07 X 500MM. - Tira matriz de aço inox de 0,5X07X500mm. Registro no MS.	EMB	50,0000	11,83
265	30185	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO MONOFACE 4MM - Tiras abrasivas de aço monoface 4mm, com centro neutro contendo 12 unidades por envelope . Registro no MS.	EMB	50,0000	25,30
266	33886	TIRAS DE POLIESTER DE 10X120X0,05MM . EMBALAGENS COM 50 TIRAS - ND	EMB	50,00	12,74
267	33887	TOALHA DE PAPEL TIPO AMERICANA COM TAMANHO APROXIMADO DE 25X36CM . PACOTE COM 500 FOLHAS - Toalhas de papel tipo americana com tamanho aproximado de 25X36cm . Pacote com 500 folhas. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	PCT	100,00	34,80
268	36138	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADO BRANCAS EXTRAS LUXO 22,5X21CM. - Fardos com 1000 folhas	FD	1.000,00	37,13

269	34985	TRICRESOLFORMALINA EM FRASCOS COM 10 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Tricresolformalina em frascos com 10 ml. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	FR	30,00	13,99
270	23797	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO - Ultrassom odontológico e jato de bicarbonato. Aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato; corpo confeccionado em abs; Chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom e chave de regulagem da bomba peristáltica; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; tanque do reservatório de líquido irrigante incorporado ao console do aparelho, removível, capacidade de 500 ml, confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido irrigante, peça de mão do ultrassom, com transdutor cerâmico; vibrações ultrassônicas de 30 khz; potência de 36 w; duas capas protetoras do transdutor confeccionadas em resinas termoplásticas, removíveis, esterilizáveis em autoclave; deve acompanhar três pontas ultrassônicas com rosca externa para remoção do	UN	10,00	2.919,66

		cálculo, e uma chave, com prolongador de proteção; sistema de remoção do biofilme não mineralizado; reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em abs injetado, tampa transparente; peça de mão do jato de bicarbonato totalmente removível e esterilizável em autoclave; acompanha o aparelho mangueira, tee para conexão de ar; agulha/vareta e frasco de bicarbonato de sódio natural de 250 gramas; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; válvula reguladora de pressão; pedal único de acionamento para o ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; dispositivo multi-tensão, Interno ao aparelho, entre 90 a 240 vac. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do registro do produto na ANVISA e do certificado INMETRO.			
271	36139	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% - 22.600 ppm F Embalagem: Tubo com 10ml. Registro na Anvisa.	TUB	50,00	57,26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: O termo de referência é o documento que a(s) secretaria(s) solicitante(s) enviam ao setor de Licitações, sendo anexado ao Edital de forma complementar e informativo, porém com caráter vinculatório. Os mesmos itens e condições presentes no edital estão presentes neste termo.

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Prefeitura Municipal de Elói Mendes – Secretaria de Saúde

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e materiais de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.
1	Abridor de boca, mordedor. Indicado para manter a boca do paciente aberta. Embalagem com 2 unidades (1 de adulto e 1 infantil) Material: Silicone. Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. Apresenta ondulações laterais que fazem o travamento da mandíbula. Autoclavável. Registro na Anvisa.	Embalagem	20
2	Ácido Fosfórico 37% (gel) – condicionador dental em gel, seringa com 2,5ml a 3,0ml, contendo em sua composição ácido fosfórico a 37%. Embalagem com 3 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	Embalagem	200
3	Acionador elétrico para torneira com pedal mecânico em nylon com regulador de vazão de 110V.	unidade	50
4	Afastador de lábios e bochechas com descanso de língua. Modelo Expandex. Tamanho ADULTO. Composto de arcos bilaterais em plástico resistente à autoclavagem, para utilização em profilaxias e aplicação tópica de flúor. Garantia contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA.	unidade	30
5	Afastador de lábios e bochechas com descanso de língua. Modelo Expandex Tamanho INFANTIL. Composto de arcos bilaterais em plástico resistente à autoclavagem, para utilização em profilaxias e aplicação tópica de flúor. Garantia contra defeito de fabricação. Registro na ANVISA.	unidade	30
6	Afastador odontológico, material aço inoxidável, tipo Minessota, não cortante, tamanho 14 cm. Tamanho Adulto. Embalagem individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA.	unidade	30
7	Agente de união multi uso fotopolimerizável autocondicionante: Frasco contendo 5 ml, com tampa flip top e bico dosador. Pode ser utilizado nas técnicas de condicionamento ácido total (com prévio condicionamento em esmalte e dentina), autocondicionante (sem condicionamento ácido) ou com condicionamento seletivo em esmalte. É indicado para restaurações diretas e indiretas, sem a necessidade de aplicação de um primer metálico e silano. Composição: Metacrilato de 2-hidroxietila (15 a 25% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA) (15 a 25% em peso), Decametileno dimetacrilato (5 a 15% em peso), Etanol (10 a	frasco	50

	15% em peso), Sílica tratada de silano (5 a 15% em peso), Água (10 a 15% em peso), 1,10-Decanodiol fosfato metacrilato (1 a 10% em peso), Copolímero de acrílico e ácido itacônico (1 a 5% em peso), Caforoquinona (menor que 2% em peso), N,N-Dimetilbenzocaína (menor que 2% em peso). Embalagem com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e data de validade, apresentar certificado de registro no Ministério da Saúde. Trazer amostra ou catálogo para observação de sua descrição.		
8	Água destilada para autoclave, galão de 5 litros.	galão	200
9	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem com 01 litro.	litro	20
10	Agulha descartável 13 x 4,5 hipodérmica, estéril, com bisel trifacetato, canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada - embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com data de fabricação e validade impressos na embalagem - valor da unidade. Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32.	unidade	20.000
11	Agulha descartável 20 x 5,5 hipodérmica, estéril, com bisel trifacetato, canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada - embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com data de fabricação e validade impressos na embalagem - valor da unidade. Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32	unidade	20.000
12	Agulha descartável 25 x 7 hipodérmica, estéril, com bisel trifacetato, canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada - embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com data de fabricação e validade impressos na embalagem - valor da unidade. Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32.	unidade	5.000
13	Agulha descartável 40 x 12 - hipodérmica, esterilizada com óxido de etileno, com protetor plástico, com selo de qualidade ISO 9001 - valor da unidade. Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32.	unidade	1.000
14	Agulha gengival descartável, tipo Carpule, 30G Curta: 25mm x 0,3mm; calibre da agulha conforme norma ISO 7885. Caixa com mínimo 100 unidades, esterilizadas pelo processo de raios Gama- Cobalto, tribiseladas e siliconizadas. Embalagem com dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo para observação da descrição.	caixa	50
15	Agulha gengival descartável, tipo Carpule, 27G Longa – 0,38 x 0,4 mm; calibre da agulha conforme norma ISO 7885 norma internacional. Caixa com no mínimo 100 unidades, esterilizadas pelo processo de raios Gama- Cobalto, tribiseladas e siliconizadas. Embalagem com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e data de validade, registro no Ministério da Saúde. Apresentar catálogo para observação da descrição.	caixa	20
16	Alavanca Seldin infantil, composto por 3 peças: 1 alavanca reta, 1 alavanca 1R (bandeirinha lado direito) e 1 L (bandeirinha lado esquerdo) em aço inox, autoclavável. Embalagem com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Cada peça deverá conter gravado identificação do	kit	10

	fabricante, bem como número do lote permitindo rastreabilidade independente da embalagem. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.		
17	Alavanca Seldin reta adulto, em aço inox, autoclavável. Embalagem individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote permitindo rastreabilidade independente da embalagem. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	unidade	10
18	Álcool hidratado 70° embalagem com 01 litro. Registro no MS.	Litro	100
19	Algodão em rolo hidrófilo, pacote com 500 gramas. Registro no MS.	pacote	20
20	Algodão em roletes, pacote com 100 unidades. Registro no MS	pacote	200
21	Alicate perfurador de lençol de borracha para dique, modelo Ainsworth. Confeccionado em aço inox. Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes. Autoclavável. Embalagem individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA.	unidade	10
22	Amálgama em cápsulas. Cápsulas contendo 1 dose/porção, contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gama 2 – com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu. Partículas esferoidais irregulares, resistência à compressão após 1 hora de 225 Mpa (32,625 psi) resistência à compressão após 24 horas de 510 MPa (73,950 psi). Resistência à tração diametral após 1 hora de 22 MPa (3,190 psi), resistência à tração diametral após 24 horas de 54 MPa (7,830 psi). Creep estática após 7 dias de 0,1%. Alteração dimensional após 24 horas + 2 micrômetros por cm. Tempo de cristalização regular. Registro no MS.	unidade	300
23	Amálgama em cápsulas. Cápsulas contendo 2 doses/porções, contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gama 2 – com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu. Partículas esferoidais irregulares, resistência à compressão após 1 hora de 225 Mpa (32,625 psi) resistência à compressão após 24 horas de 510 MPa (73,950 psi). Resistência à tração diametral após 1 hora de 22 MPa (3,190 psi), resistência à tração diametral após 24 horas de 54 MPa (7,830 psi). Creep estática após 7 dias de 0,1%. Alteração dimensional após 24 horas + 2 micrômetros por cm. Tempo de cristalização regular. Registro no MS.	unidade	200
24	Amalgamador cápsula digital: aparelho vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amalgama. indicações: clinicas e consultório odontológico que necessitam executar procedimento para formação de amalgama através de capsulas pré-dosificadas para uso em restaurações dentárias.	unidade	05
25	Anestésico Cloreto de Lidocaína 3% com hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000. caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	caixa	100
26	**Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% e Fenilefrina 1:2.500. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS**	caixa	100

27	Anestésico Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:200.000. Caixa contendo tubetes e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS	caixa	20
28	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% + Epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS	caixa	100
29	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS	caixa	10
30	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	caixa	10
31	Anestésico Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina 0,03 UI/ml, caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml e validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS	caixa	20
32	Anestésico tópico - Gel com 20% de Benzocaína, pote contendo 12g, sabor tutti-fruti ou menta. Validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro no MS	Pote	100
33	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas, cabo antideslizante e fita lubrificante. Valor da unidade.	unidade	500
34	Aparelho de glicemia capilar com codificação automática, micro amostra de sangue, resultado em 5 segundos. Com no mínimo 250 de memória de armazenamento - mensagens simples e resultados de fácil leitura, programado em português. Aviso de hipoglicemia, marcações pré e pós refeições, alarmes configuráveis de medição. Os aparelhos deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias. Registro na ANVISA.	unidade	200
35	Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas por: Temporizador para polimerização 5, 10 e 20 segundos; com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; profundidade de polimerização de 6mm; Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente; Bivolt automático; Frequência: 50/60 hz; Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica para melhor manuseio; Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Radiômetro interno acoplado automático, acompanha e controla eletronicamente a intensidade de luz e potência emitida; Comprimento de onda: entre 420 e 515 nm; Emissor de luz: led (light emiting diode) - luz azul gerada por led de alta potência; Bateria: 3,7 v - 1400 ma; Potência de luz mínima de 1250 mw/cm²; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºc e com giro de 360º; Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.	unidade	20
36	Aplicador de hidróxido de cálcio, em inox, autoclavável com corpo ranhado para apoio digital e pontas ativas adequado à função. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	50
37	Arco de Ostby, utilizado para apoio de lençol de borracha, dobrável, autoclavável. Tamanho adulto. Registro na ANVISA.	unidade	10

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

38	Autoclave 12 litros. Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão; gabinete em chapa de aço, pintura lisa de alto brilho a base de epóxi; medidas externas aproximadas de 625 mm de profundidade, 435 mm de largura, e 410 mm de altura; pés de borracha para nivelamento e estabilidade; painel de comando posicionado na parte frontal com termo manômetro que indique a pressão/temperatura; teclas e leds informando os procedimentos de operação adotados; câmara em aço inoxidável com aproximadamente 240 mm de diâmetro e 450 mm de profundidade, correspondendo a 21 litros; suporte e três bandejas em alumínio, filtro sinterizado, tubulações internas de cobre, resistência de aquecimento tipo coleira com isolação térmica em lã de vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica; porta da câmara em alumínio injetado, recoberto em aço inox; vedação da porta com anel de silicone; travamento da porta com alavanca; abastecimento manual com água destilada; válvula com abertura automática contra sobre pressão e sensor de sobre aquecimento; potência aproximada de 1700 w; pressão de esterilização de 1,3 a 2,1 kgf/cm 2 (±0,4) e temperatura do vapor saturado de água de 123 a 133°c (±5), tempo de esterilização de 16 a 18 minutos; exaustão automática; secagem com a porta entreaberta com um ciclo de até 30 minutos, secagem extra caso necessário, ciclo completo aproximado de 60 minutos; acompanha: Pegador de bandeja, mangueira para dreno de saída externa de vapor, abraçadeira e copo graduado para dosar a quantidade de água destilada; equipamento bivolt chaveado 127/220 Va - 60 hz. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do Registro do produto na ANVISA.	unidade	10
39	Autoclave 21 litros. Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão; gabinete em chapa de aço, pintura lisa de alto brilho a base de epóxi; medidas externas aproximadas de 625 mm de profundidade, 435 mm de largura, e 410 mm de altura; pés de borracha para nivelamento e estabilidade; painel de comando posicionado na parte frontal com termo Manômetro que indique a pressão/temperatura; Teclas e leds informando os procedimentos de operação adotados; câmara em aço inoxidável com aproximadamente 240 mm de diâmetro e 450 mm de profundidade, correspondendo a 21 litros; Suporte e três bandejas em alumínio, filtro sinterizado, tubulações internas de cobre, Resistência de aquecimento tipo coleira com isolação térmica em lã de vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica; porta da câmara em alumínio injetado, recoberto em aço inox; vedação da porta com anel de silicone; Travamento da porta com alavanca; abastecimento manual com água destilada; Válvula com abertura automática contra sobre pressão e sensor de sobre aquecimento; potência aproximada de 1700 w; pressão de esterilização de 1,3 a 2,1 kgf/cm 2 (±0,4) e Temperatura do vapor saturado de água de 123 a 133°c (±5), tempo de esterilização de 16 a 18 minutos; exaustão automática; secagem com a porta entreaberta com um ciclo de até 30 minutos, secagem extra caso necessário, ciclo completo aproximado de 60 minutos; acompanha: Pegador de bandeja, mangueira para dreno de Saída externa de vapor, abraçadeira e copo graduado para dosar a quantidade de água destilada;	unidade	10

	equipamento bivolt chaveado 127/220 Va - 60 hz. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do Registro do produto na ANVISA.		
40	Avental cirúrgico descartável. Gramatura: 30G. Pacote c/ 10 unidades. Frontal, com tiras de amarrar (um par de tiras no pescoço e um par de tiras na cintura). Manga longa, punho lastex. Comprimento mínimo 1.20M. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	pacote	100
41	Avental cirúrgico descartável. Gramatura: 40G. Pacote c/ 10 unidades. Frontal, com tiras de amarrar (um par de tiras no pescoço e um par de tiras na cintura) manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Comprimento mínimo 1.20M. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	pacote	100
42	Babador impermeável, descartável. Pacote com 100 unidades. Tamanho aproximado 33 x 47 cm. Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Sem adesivo. Duas camadas (1 de plástico e 1 de papel). Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	pacote	40
43	Bicarbonato de sódio – frasco 250 gramas. Bicarbonato de sódio para profilaxia oral com granulometria extrafina de uso exclusivo odontológico, não causa danos ao esmalte, nem à gengiva. Apresentar registro ANVISA.	unidade	30
44	Bobinas de papel grau cirúrgico, em rolos de 10cm X 100m. Registro no MS	unidade	20
45	Bobinas de papel grau cirúrgico, em rolos de 15cm X 100m. Registro no MS	unidade	20
46	Bobinas de papel grau cirúrgico, em rolos de 80mm X 100m. Registro no MS	unidade	20
47	Bolsa Térmica Gel 250 gramas. Para aplicação quente e fria, não congela, pode ser resfriada no freezer e/ou aquecida no micro-ondas ou na água quente. Contém em seu interior gel não tóxico.	unidade	100
48	Bomba de vácuo portátil, Aspirador Cirúrgico Portátil – para um consultório – 2,0 HP. Tensão: Bivolt. Nível de ruído: até 55 dB. Equipamento de sucção de alta potência para uso odontológico. Motor de 1/3 CV 4P com eixo central em inox; Turbina em bronze; Filtro coletor de detritos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; Válvula solenóide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; Comando de **acionamento eletrônico com exclusivo "Temporizador de Varredura" Sistema que ao colocar o suctor no suporte da** unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos afim de limpar toda a tubulação interna. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos. - Filtro de entrada de água. - Motor com eixo central em inox. Aparelho totalmente portátil, para ser instalado ao lado da cadeira odontológica sem quebra de piso ou adaptações, aproveitando a mesma rede hidráulica do consultório com total ausência de refluxo. O Aspirador Cirúrgico deve ser registrado na ANVISA.	unidade	10
49	Broca carbide de alta rotação 245, autoclavável, blister contendo 1 unidade esterilizada. Registro no MS.	unidade	30

50	Broca Carbide alta rotação 702 XL 25mm	unidade	30
51	Broca Carbide Alta Rotação esférica número 2, 4, 6 para uso em Caneta de Alta Rotação, comprimento 21mm	unidade	100
52	Broca Carbide Baixa Rotação esférica número 2, 4, 6 para uso em Contra ângulo, comprimento 21mm	unidade	100
53	Broca cirúrgica Carbide de alta rotação 1/2, autoclavável, blister contendo 1 unidade esterilizada. Registro no MS.	unidade	30
54	Broca cirúrgica Zekrya. Broca Carbide cônica longa de ponta segura; Comprimento: 28mm; Apresentação em blister, broca esterilizada. Produto com registro no Ministério da Saúde.	unidade	30
55	Broca diamantada alta rotação 1011	unidade	50
56	Broca diamantada alta rotação 1012	unidade	50
57	Broca diamantada alta rotação 1014	unidade	50
58	Broca diamantada alta rotação 1014 HL	unidade	50
59	Broca diamantada alta rotação 1016	unidade	50
60	Broca diamantada alta rotação 1016 HL	unidade	50
61	Broca diamantada alta rotação 1019	unidade	50
62	Broca diamantada alta rotação 1032	unidade	50
63	Broca diamantada alta rotação 1033	unidade	50
64	Broca diamantada alta rotação 1034	unidade	50
65	Broca diamantada alta rotação 1046	unidade	50
66	Broca diamantada alta rotação 1090	unidade	50
67	Broca diamantada alta rotação 1091	unidade	50
68	Broca diamantada alta rotação 1092	unidade	50
69	Broca diamantada alta rotação 1111F para acabamento	unidade	50
70	Broca diamantada alta rotação 1112F para acabamento	unidade	50
71	Broca diamantada alta rotação 1190F para acabamento	unidade	50
72	Broca diamantada alta rotação 2082	unidade	50
73	Broca diamantada alta rotação 2135	unidade	50
74	Broca diamantada alta rotação 2135F para acabamento	unidade	50
75	Broca diamantada alta rotação 3082	unidade	50
76	Broca diamantada alta rotação 3118	unidade	50

77	Broca diamantada alta rotação 3118F para acabamento	unidade	50
78	Broca diamantada alta rotação 3168	unidade	50
79	Broca diamantada alta rotação 3168F para acabamento	unidade	50
80	Broca diamantada alta rotação 3195	unidade	50
81	Broca diamantada alta rotação 3195 FF	unidade	100
82	Broca diamantada alta rotação 3195F para acabamento	unidade	50
83	Broqueiro com Kit Polimento de Resina Completo p/ Contra Ângulo/Baixa Rotação Kit com 3 Ogivas, 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (verde grosso, amarelo regular, branco fino) - Material: silicone. - Pontas montadas no mandril. - Pontas CA (contra ângulo baixa rotação). - Pontas são autoclaváveis. - Broqueiro não é autoclavável. - Sequência de uso: verde, amarelo e branco. - Registro ANVISA.	kit	20
84	Brunidor Nº 33, em aço inoxidável, autoclavável, com corpo ranhado para apoio digital. Registro no MS.	unidade	20
85	Cabo de bisturi nº 03, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante.	unidade	10
86	Cabo para espelho, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro no MS.	unidade	20
87	Caixa Coletora de perfuro cortante, capacidade 13 litros. Contendo 20 unidades.	unidade	50
88	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo marca e numeração, superfície irregular, ponta ativa com ângulos e cortes precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos. Esterilizável.	unidade	10
89	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo marca e numeração, superfície irregular, ponta ativa com ângulos e cortes precisos, confeccionado em aço inox com acabamento e polimentos perfeitos. Esterilizável. Embalado individualmente.	unidade	10
90	Câmara escura confeccionada em poliestireno de alta resistência, com visor que permite a visualização no interior, para revelação de filme radiográfico odontológico periapical, com aproximadamente 25x35x28 cm altura x comprimento x largura.	unidade	05
91	Campo operatório, campo para mesa auxiliar tipo descartável, composição TNT (Tecido Não Tecido) polipropileno. Pacote com 10 unidades. Tamanho mínimo 45cm x 60cm. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	pacote	100
92	Caneta de alta rotação push button com spray de água 8 saídas, sendo 4 saídas de água e 4 saídas de ar. potência de 16 w velocidade entre 330.000 e 430.000 min-1 caneta de alta rotação, conexão borden; rolamentos com esferas de cerâmica; consumo de ar comprimido de 32 l/min e pressão de ar do trabalho entre 32 a 35 psi; peso líquido inferior a 32 gramas, tampa da cabeça em aço inox, sistema push-button; esterilização através de autoclave até 135° c. Deverá ser	unidade	20

	informado marca e modelo dos produtos ofertados. anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do registro do produto na ANVISA e do certificado INMETRO.		
93	Caneta de alta rotação saca broca. Caneta de alta rotação, conexão borden. Rotações da broca de até 335.000 rpm e torque de parada 0,05 a 0,18 n.cm.; rolamentos com esferas de cerâmica; spray triplo; vazão de 42,0 ml/min, e consumo de ar comprimido de 32 l/min e pressão de ar do trabalho entre 32 a 35 psi; peso líquido inferior a 32 gramas, tampa da cabeça em aço inox; sistema friction grip (fg) que segura à broca por atrito na pinça e a introdução ou expulsão é feita com o uso de um saca-broca; esterilização através de autoclave até 135° c. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do registro do produto na ANVISA e do certificado INMETRO.	unidade	20
94	Canudo de plástico. Pacote com 100 unidades. Cada canudo e embalado individualmente. Medidas aproximadas: 5 mm X 245 mm.	Pacote	10
95	Carbono para oclusão. Carbono em filme para articulação. Dupla cor, vermelho e preto. Embalagem/estojo com 280 tiras de carbono ultra finas, resistentes à umidade, para marcação oclusal. Medidas aproximadas: 76x22 mm. Composição: filme de poliéster, cera acrílica, óleos minerais, lecitina de soja, resinas, plastificantes, corantes e pigmentos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação e registro no MS.	Embalagem	20
96	Cartela para radiografia periapical adulto com 1 furo. Com furo de no máximo 2,7cm x 3,8 cm. Pacotes com 100 unidades.	pacote	05
97	Cartela para radiografia periapical adulto com 2 furos. Com furo de no máximo 2,7cm x 3,8 cm. Pacotes com 100 unidades.	pacote	05
98	Cartela para radiografia periapical adulto com 3 furos. Com furo de no máximo 2,7cm x 3,8 cm. Pacotes com 100 unidades.	pacote	05
99	Cartela para radiografia periapical adulto com 4 furos. Com furo de no máximo 2,7cm x 3,8 cm. Pacotes com 100 unidades.	pacote	05
100	Cimento de Ionômero de Vidro para Forramento. Embalagem com 10g do pó: composto por Fluorsilicato de Cálcio, Bário e Alumínio, Ácido Poliacrílico liofilizado e líquido com 13 ml composto por Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Deionizada. Autopolimerizável, radiopaco, com liberação de flúor. Presa rápida. Registro na ANVISA.	kit	40
101	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador para restauração tradicional e técnica de tratamento restaurador atraumático, quimicamente ativado. Pó em grânulos com 10g - composto de vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio. Líquido com 8g composto de ácido poliacrílico. Embalagem deve acompanhar colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Registro na ANVISA.	kit	40
102	Cimento de obturação provisória a base de óxido de zinco, sem EUGENOL, para preenchimento temporário de cavidade dentária, endurecimento químico, coloração branca, contendo em sua composição óxido de zinco, sulfato de cálcio e aglutinador hidrófilo. Frasco com 25 g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Registro no MS.	unidade	30
103	Cimento de óxido de zinco e eugenol reforçado, conjunto pó e líquido de mesmo fabricante. Caixa contendo 38g de pó (óxido	kit	30

	de zinco e poliacrilato de metila) e 15 ml liquido (eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Registro no MS.		
104	Cimento Fosfato de Zinco, Pó composto de particulas uniformes e ultra finas, com grande resistência e baixa solubilidade, isolante térmico e químico, para fixação de incrustações, coroas, pontes e forramento de cavidades. Conjunto Pó e Liquido do mesmo fabricante. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Registro no MS.	Kit	10
105	Cimento Hidróxido de Cálcio (pasta base e catalizadora) radiopaco, autopolimerizável, com tempo mínimo de trabalho de 1 minuto. Pasta base 13g (contendo Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), pasta catalizadora 11g (contendo etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), 1 bloco de espatulação em cada estojo. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Registro no MS.	kit	30
106	Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório. Frasco com 1000ml. Sabor menta. Válvula tipo pump. Validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	frasco	20
107	Clorexidina solução a 2%. Frasco 100 ml. Registro na ANVISA.	frasco	20
108	Colgadura em aço para revelação de película periapical	unidade	30
109	Compressa de Gaze hidrófila com 13 fios, 5 dobras, 8 camadas, com tamanho 7,5x7,5 (pacote com 500 unidades) Registro no MS.	pacote	500
110	Compressas de gazes estéril. Composta por 3 camadas, algodão hidrófilo e papel absorvente, 13 fios/cm², cor branca, 7,5 x 7,5 cm. Embalado em papel grau cirúrgico esterilizado por óxido etileno. Com registro na ANVISA.	unidade	800.000
111	COMPRESSOR 2HP Compressor com potência de 2,0 hp/1500w - 1750 rpm. Deslocamento: 10 pcm/283 l/min - Pressão máxima: 120 psi/8,3 bar - Tensão: 220v Compressor para uso clínico odontológico isento de óleo, com capacidade do reservatório de no mínimo 40 litros. Fabricado de acordo com as normas vigentes nr 12/nr13. Reservatório de ar certificado pelo inmetro. Desenvolvido para gerar ar comprimido para uso clínico odontológico. Motor de alto rendimento com baixo consumo de energia, enche até 50% mais rápido e possui cabeçotes com pistões isentos de óleo. Baixo nível de ruído. Válvula de segurança contra excesso de pressão. Pressostato com chave geral liga/desliga. Filtro de ar com regulador de pressão e dreno automático. Válvula solenóide para despressurização dos cabeçotes. Dois manômetros, sendo um para verificar pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Drenagem com registro esférico na parte inferior do reservatório. Rele térmico para proteger o motor contra quedas ou picos de tensão. Motor e pés com calços em borracha para reduzir o nível de vibração. Deverá ser informado	Unidade	10

	marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo e cópia do certificado INMETRO.		
112	Conjunto odontológico composto de: - cadeira odontológica construída em aço maciço; parte inferior com debrum de borracha antiderrapante, sem necessidade de fixação no piso; capacidade de elevação da massa do paciente, mais acessórios e equipamentos de no mínimo 200 kg; ambidestra; com pedal de comando acoplado a base, com três posições de trabalho programáveis pelo cd, acendimento refletor no pé. Articulação única e central e caixa de comando integrada à cadeira; estofamento amplo e sistema para rápida e fácil remoção para higienização; revestimento em pvc, sem costuras; dois braços, sendo o da direita com abertura lateral em 90°; - equipo acoplado com braço pneumático; suporte de pontas individuais para até cinco pontas: deve vir com 04 terminais, sendo: um terminal para alta rotação, um terminal para baixa rotação, uma seringa tríplice, um terminal com uma peça de mão do ultrassom com transdutor cerâmico piezoelétrico, gerando vibrações ultrassônicas na frequência de 29.000 hz; capa do transdutor removível e esterilizável e três pontas para periodontia para remoção do cálculo; tampo em inox; pedal progressivo; - refletor monofocal com um led, cabeçote com espelho de vidro multifacetado; gera luz sem produzir calor que exceda a 2° c na temperatura ambiente; intensidade de luz programável na faixa de 8.000 a 35.000 lux; consumo de potência de 55 va; fonte de luz com led, 12v ac; protetor frontal do espelho, confeccionado em policarbonato transparente, totalmente fechado; cabeçote com giro de 620°; puxadores ergonômicos. - Unidade da água com abertura lateral em 90°; acionamento da água através de sensor por aproximação, cuba de porcelana ou cerâmica; dois sugadores, sendo um tipo venturi e outro para alta potência; - macho com elevação do assento a gás; base com cinco rodízios duplos com acabamento cinza, fixados nas extremidades do pedestal, em formato pentagonal, revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do registro do produto na ANVISA e do certificado da avaliação da conformidade do produto INMETRO. A empresa deverá declarar e garantir que os equipamentos cotados possuem assistência técnica credenciada pelo Fabricante na região.	unidade	02
113	Contra ângulo Push Boton. Contra ângulo acoplável ao micro motor; rotações da broca de no máximo de 13.600 rpm, transmitidos do micromotor ao contra-ângulo através de engrenagens com relação de 1:1; torque de 0,350 - 1,000 n.cm; sistema de encaixe da broca com simples pressão mecânica na tampa da cabeça para a operação de retirada ou colocação de brocas, e elimina as inconveniências da saca-broca; esterilização através de autoclave até 135° c; deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, registro do produto na ANVISA e do certificado Inmetro.	unidade	20
114	Contra ângulo trava mecânica. Fixação da broca através de trava, acoplamento 1:1 Intra (universal) com giro de 360°. Rotação: 5.000 a 20.000 RPM. Apresentar catálogo para	unidade	20

	observar sua descrição. Registro do produto na ANVISA e do certificado Inmetro.		
115	Creme Dental - 90g. Com ingrediente ativo fluoreto ou monofosfato de sódio (entre 1100 a 1450 ppm de flúor). Outros componentes: água, sílica, sorbitol, lauril sulfato de sódio, goma celulosa, aroma (menta ou hortelã) sacarina sódica, carbonato de cálcio, fosfato trissódico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Aprovado pela ABO.	unidade	100
116	Cuba plástica de imersão para detergente enzimático. Embalagem com 01 unidade composto de 3 peças: bandeja, escorredor e tampa. Capacidade: 1,5 litros. Dimensões aproximadas: altura: 10,5 cm; largura: 23 cm e comprimento: 31 cm.	unidade	30
117	Cunha de madeira – Cunha anatômica interdental de madeira Colorida Sortida, para uso em procedimentos odontológicos. Contendo: - 100 Unidades de cunhas de madeira coloridas sortidas; - Composição: madeira e corantes reativos atóxicos; - Produzidas com madeira especial; - Geometria simétrica e ângulos agudos; - Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; - Absorve bem a umidade da boca; - Não solta tinta; - Uso único; - Registro ANVISA.	Embalagem	50
118	Cunha Reflexiva – Cunha anatômica interdental transparente sortida, utilizada em procedimentos restauradores, cumprindo a função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, com a função óptica de auxílio à polimerização de resina na região proximal. Contendo: - 20 Unidades de cunha reflexiva transparente sortida; - Composição: Cloreto de polivinila (PVC); - Não necessitam de recortes e ou ajustes; - Disponível nos tamanhos pequeno e médio; - Uso único; - Registro ANVISA.	Embalagem	50
119	Curativo absorvente, tipo bandagem, adesivo hipoalérgico - ideal para uso após punção venosa ou injeções - caixa com 500 unidades. Com registro na ANVISA.	caixa	150
120	Cureta de dentina 11 e 1/2 (escavador), em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	30
121	Cureta de dentina 17 (escavador), em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	20
122	Cureta de Gracey periodontal 11/12, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado	unidade	20

	identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.		
123	Cureta de Gracey periodontal 13/14, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	20
124	Cureta de Gracey periodontal 5/6, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	15
125	Cureta de Gracey periodontal 7/8, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	15
126	Cureta de MC CALL periodontal 11/12, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	20
127	Cureta de MC CALL periodontal 13/14, em aço inox, autoclavável, com cabo oco, de 8mm de diâmetro. Embalagem blistada inviolável. O produto deverá apresentar soldagem entre cabo e a haste da parte ativa. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	20
128	Descolador Molt simples, em aço inoxidável, autoclavável. Registro no MS.	unidade	50
129	Detergente Enzimático 04 enzimas, embalagem 01 litro	litro	50
130	Discos para polimento de resinas compostas, kit contendo discos com centro metálico para facilitar encaixe no mandril sob pressão (POP ON). Costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Granulações grossa, média, fina e extrafina. Tamanhos 3/8 e 1/2. Sistema de encaixe sob pressão. Embalagem contendo 60 discos sortidos e 1 mandril. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	kit	30
131	Escova de limpeza delicada multiuso, "escova de unhas". Apresenta cerdas macias. Dimensão aproximada: 4,5 cm x 9,5 cm x 2,5 cm.	unidade	50
132	Escova de Robson. Embalagem 100 unidades. Registro no MS.	embalagem	02
133	Escova dental infantil com protetor de cerdas. Cerdas macias de nylon, com 3 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas	unidade	300

	e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada cabo reto, opaco e anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 15 cm. Protetor de cerdas com fecho, para evitar o contato das cerdas com poeira, agentes infecciosos, evitando a contaminação. Apresentar certificado na ABO, registro no MS, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.		
134	Escova dental tipo adulto/adolescente com protetor de cerdas. Cerdas macias de nylon, com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada cabo reto, opaco e anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 16,5 cm. Protetor de cerdas com fecho, para evitar o contato das cerdas com poeira, agentes infecciosos, evitando a contaminação. Certificado na ABO, registro no MS, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	unidade	200
135	Escova dental tipo adulto/adolescente, cerdas macias de nylon, com 4 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada cabo reto, opaco e anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 16,5 cm. Certificado na ABO, registro no MS, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	unidade	500
136	Escova dental tipo infantil, cerdas macias de nylon, com 3 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada cabo reto, opaco e anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 15 cm. Certificado na ABO, registro no MS, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	unidade	3000
137	Escova para limpeza de brocas. Corpo plástico e cerdas de latão. Embalagem com 1 unidade.	unidade	10
138	Espátula cera 7 - Fabricada em aço inoxidável. - Instrumento autoclavável. - Possui duas pontas. - Tamanho: 15cm. - Cabo oitavado para proporcionar facilidade no manuseio. Registro na Anvisa.	unidade	50
139	Espátula de inserção de resina modelo Thompson: Espátula odontológica de titânio nº1 com ponta ativa banhada em nitreto de titânio. Registro na Anvisa.	unidade	20
140	Espátula Dupla N° 1 para Silicato e/ou Resina - Fabricada em aço inox. - Instrumental autoclavável. - Cabo oitavado para proporcionar facilidade no manuseio. - Registro ANVISA	unidade	50
141	Espátula simples nº 24, para manipulação de cimento, autoclavável. Registro na Anvisa.	unidade	20
142	Espátula/Esculpidor Hollemback 3S, material aço inoxidável, autoclavável, embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	30
143	Espelho bucal, material aço inoxidável. Tipo 1° plano, tamanho nº 5. Uso encaixe universal, rosqueável, sem cabo, uso	unidade	200

	autoclavável. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Empresa fabricante com certificação pela ISO9001 e ANVISA em boas práticas de fabricação. Registro no MS. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.		
144	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado. Caixa com 10 unidade. Validade de 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	caixa	50
145	Estetoscópio duplo infantil cinza. Equipado com cabeça dupla e fabricado em aço inoxidável - valor da unidade. Com registro IMETRO e na ANVISA.	unidade	40
146	Eugenol, frasco com 20 ml. Validade de 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	frasco	20
147	Evidenciador de placa bacteriana. Produto à base fuccina básica. Frasco com 10 ml. Validade de 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	frasco	10
148	Filme PVC, embalagem contendo 1 rolo de filme PVC, com medidas aproximadas: 30m x 28 cm. Transparente	unidade	10
149	Filme radiográfico periapical adulto, caixa contendo 150 películas. E-Speed. Velocidade intermediária. Validade de 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	caixa	15
150	Filme radiográfico periapical infantil, medindo 2,2x3 cm. Caixa contendo 100 filmes. Validade de 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	caixa	05
151	Fio de sutura em SEDA agulhado Nº 4 com cerca de 45 cm de comprimento, esterilizado. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Registro no MS.	caixa	50
152	Fio Dental 25m, fio de poliamida, cera mineral e aroma.	unidade	100
153	Fio Dental 500m, fio de poliamida, cera mineral e aroma.	unidade	20
154	Fita Adesiva Crepe com medidas aproximadas De 18 mm x 50 m, com alto poder de adesão, resistente à umidade e temperatura.	**unidade**	50
155	Fita adesiva larga 45MM x 45M transparente. Fita plástica transparente para empacotamento, rolo com 45 mm x 45 m aproximadamente (tolerável 3 mm maior), em polipropileno de no mínimo 90%. Validade de no mínimo 12 meses.	unidade	100
156	Fita para autoclave, dorso crepado, com a outra face adesivo especial resistente a altas temperaturas, termoativa, a base de celulose, com 19mm x 30M. **"Fita zebrada". Registro no MS**	unidade	50
157	Fita para glicemia – **compatível com o aparelho de glicemia item 34.** Tira teste para medição quantitativa de glicose sanguínea, que utilize sangue capilar total. Apresentação caixa com 50 unidades (tiras). Com registro na ANVISA.	caixa	5.000
158	Fixador de radiografias embalado em pote leitoso com 475 ml mesmo fabricante do Revelador. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	frasco	60
159	Flúor gel tópico neutro ou acidulado 2%, frasco com 200ml. Validade de no mínimo 18 meses a partir da date de entrega. Registro no MS	frasco	50
160	Fórceps adulto nº 01, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10

161	Fórceps adulto número° 151, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
162	Fórceps infantil nº 01, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
163	Fórceps infantil nº 150, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
164	Fórceps infantil nº 151, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
165	Fórceps infantil nº 17, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
166	Fórceps adulto nº 18R, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
167	Fórceps adulto nº 18L, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
168	Fórceps adulto nº 69, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
169	Fórceps adulto nº 150, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
170	Fórceps adulto nº 17, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
171	Formocresol. Frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega. Registro no MS.	frasco	20
172	Gorro descartável com elástico tipo touca, gramatura mínima de 20g. Pacote com 100 gorros.	pacote	50
173	Grampo odontológico nº 14 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20

174	Grampo odontológico nº 200 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
175	Grampo odontológico nº 201 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
176	Grampo odontológico nº 205 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
177	Grampo odontológico nº 206 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
178	Grampo odontológico nº 207 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
179	Grampo odontológico nº 208 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Registro na ANVISA.	unidade	20
180	Grampo odontológico nº 209 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
181	Grampo odontológico nº 210 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
182	Grampo odontológico nº 212 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
183	Grampo odontológico nº 26 para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
184	Grampo odontológico nº W8A para isolamento absoluto do dente. Em aço inoxidável, autoclavável. Apresentação embalagem individual. Registro na ANVISA.	unidade	20
185	Hidróxido de Cálcio PA frasco com 10 g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	frasco	20
186	Iodofórmio, frasco com 10g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	frasco	20
187	"KIT ACADÊMICO" - kit acadêmico composto de - caneta alta rotação; - micromotor; - contra-ângulo; - peça reta; - caneta de alta rotação, conexão borden; rotações da broca de até 335.000 rpm e torque de parada 0,05 a 0,18 n.cm.; rolamentos com esferas de cerâmica; spray triplo; vazão de 42,0 ml/min, e consumo de ar comprimido de 32 l/min e pressão de ar do trabalho entre 32 a 35 psi; peso líquido inferior a 32 gramas, tampa da cabeça em aço inox, sistema push-button; esterilização através de autoclave até 135° c. - micromotor com conexão borden; sistema tipo intra; anel regulador de rotações do micromotor em ambos os sentidos de 5.000 a 20.000 rpm; apresenta torque de 0,350 – 1.000 n.cm; consumo do ar comprimido de 54 ml/min; pressão de trabalho de ar comprimido máxima de 40 psi, peso líquido inferior a 80g; esterilização através de autoclave até 135° c; - contra ângulo acoplável ao micro motor; rotações da broca de no máximo de 13.600 rpm, transmitidos do micromotor ao	kit	10

	contra-ângulo através de engrenagens com relação de 1:1; torque de 0,350 - 1,000 n.cm; sistema de encaixe da broca com simples pressão mecânica na tampa da cabeça para a operação de retirada ou colocação de brocas, e elimina as inconveniências da saca-broca; esterilização através de autoclave até 135° c; - peça reta acoplável ao micro motor; rotações da broca no máximo de 12.400 rpm, transmitida do micro motor à peça reta através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de 1:1; peso liquido inferior a 50 g; torque de 0,350 - 1,000 n.cm; pinça acionada por mola para prender e liberar a broca através do anel giratório no centro do corpo; esterilização através de autoclave até 135° c. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. anexar junto à proposta de preços. Manual do usuário, catálogo, cópia do registro do produto na ANVISA e do certificado INMETRO.		
188	Lâmina de bisturi nº 12 em aço carbono, embaladas individualmente e esterilizadas. Embalagem contendo 100 unidades. Registro no MS.	caixa	02
189	Lâmina de bisturi nº 15 em aço carbono, embaladas individualmente e esterilizadas. Embalagem contendo 100 unidades. Registro no MS.	caixa	02
190	Lanceta automática calibre 28G. Estéril. Descartável. Agulha de 0,36mm e profundidade de penetração 1,8mm. Parte plástica do corpo da lanceta fabricada em polietileno de baixa densidade. Agulha em aço inoxidável. Com registro na ANVISA. Com dispositivo de segurança que atenda a NR32.	unidade	10.000
191	Lençol de borracha para uso odontológico. Material látex natural, tamanho cerca de 13,5 cm x 13,5 cm, para aplicação isolamento absoluto do campo operatório. Caixa com 26 unidades, embaladas individualmente. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo para observação de sua descrição.	caixa	10
192	Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 21 mm, nº 08, série especial, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	embalagem	10
193	Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 21 mm, nº 10, série especial, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	embalagem	10
194	Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 21 mm, nº 15, 1ª série, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	embalagem	10
195	Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 21 mm, nº 20, 1ª série, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	embalagem	10
196	Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 21 mm, nº 25, 1ª série, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	embalagem	10
197	Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 25 mm, nº 10, série especial, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	embalagem	10
198	Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 25 mm, nº 15, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	embalagem	10
199	Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 25 mm, nº 25, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	embalagem	10

200	Lima manual de Aço inoxidável fabricado por torção com secção transversal triangular; tipo K Flexofile. 25 mm, nº 20, embalagem com 6 unidades. Registro na ANVISA.	embalagem	10
201	Lixeira plástica com acionamento por pedal. Capacidade de 20 litros. Cor: Branca ou cinza	unidade	20
202	Luva cirúrgica estéril. Tamanho 7.0, descartável e de uso único. Formato anatômico. Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. Levemente talcada; esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico. Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	unidade	200
203	Luva cirúrgica estéril. Tamanho 6.5, descartável e de uso único. Formato anatômico. Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. Levemente talcada; esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico. Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	unidade	200
204	Luva de látex para procedimentos, com pó, não estéreis, caixas contendo 100 unidades. Tamanho PP. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	caixa	200
205	Luva de látex para procedimentos, com pó, não estéreis, caixas contendo 100 unidades. Tamanho P. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	caixa	400
206	Luva de látex para procedimentos, sem pó, não estéreis, caixas contendo 100 unidades tamanho PP. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	caixa	200
207	Luva de látex para procedimentos, sem pó, não estéreis, caixas contendo 100 unidades tamanho P. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	caixa	400
208	Mandril odontológico para contra ângulo, comprimento 21 mm	unidade	100
209	Máscara cirúrgica com elástico descartável - esterilizada, tripla proteção com filtro, com elástico ou tiras e três pregas horizontais, com material propileno - registro na ANVISA - valor da unidade.	unidade	5.000
210	Máscara PFF- equivalente a N95. Caixa com 50 unidades, composto por três camadas: - Parte interna de sustentação: composta de não-tecido em fibras sintéticas. Sobre esta um meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. - Parte externa do respirador composta por um não-tecido. Formato dobrável, com 2 bandas de elástico, uma tira de espuma, um grampo de ajuste nasal. Registro no MS. Apresentar catálogo para observação de sua descrição	caixa	10
211	Máscaras descartáveis com 3 camadas, sendo duas externas em não tecido hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro metilblown. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, duas tiras laterais em elástico para fixação na orelha. Gramatura total entre 60 e 80 gramas. Registro no MS. Caixa com 50 unidades. Apresentar catálogo para observação de sua descrição	caixa	300
212	Mesa Auxiliar Inox com Rodinhas. Medidas mínimas de 40x60x80cm.	unidade	20
213	MICROMOTOR - micromotor com conexão Borden; sistema tipo intra; anel regulador de rotações do micromotor em ambos os sentidos de 5.000 a 20.000 rpm; apresenta torque de 0,350 – 1.000 n.cm;	unidade	20

	consumo do ar comprimido de 54 ml/min; pressão de trabalho de ar comprimido máxima de 40 psi, peso líquido inferior a 80g; esterilização através de autoclave até 135° - Alto torque em baixa velocidade. - Baixo nível de ruído. Apresentar catálogo para observar sua descrição.		
214	Mini Incubadora biológica, desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos, com respostas em 24 e 48 horas. Para controlar a eficácia da esterilização, detectar possíveis falhas e obter resultados confiáveis. Capacidade de no mínimo 6 indicadores biológicos. Tensão Bivolt.	unidade	60
215	Mocho odontológico. Mocho com elevação do assento a gás; base com cinco rodízios duplos com acabamento cinza, fixados nas extremidades do pedestal, em formato pentagonal, revestido em polipropileno cinza, bem como as capas telescópicas do pistão. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo.	unidade	03
216	Óculos de proteção confeccionados em policarbonato, bloqueando 99% dos raios UVA e UVB, e antiembaçante. Embalados individualmente com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	unidade	20
217	Óleo lubrificante – frasco 200 ml. Óleo mineral com ação bactericida e ação detergente, baixa viscosidade e extrema pureza, adequado para lubrificação e limpeza interna de canetas de alta rotação, micromotores, contra ângulo e peça reta; frasco de 200ml compatíveis com as principais marcas de pontas existentes no mercado.	frasco	50
218	Óxido de zinco com alto nível de pureza, indicado para uso odontológico. Embalagem com 50 g. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	unidade	20
219	Paramonoclorofenol canforado. Frascos contendo 20 ml. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	frasco	20
220	Pasta para profilaxia com flúor. Bisnaga de 90g. composta por: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	unidade	30
221	Pasta para tratar alveolites composta por iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Frascos com 20g.Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	unidade	10
222	Pedra Pomes em pó Granulação Extra Fina Indicada na limpeza e polimento dos dentes. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem	20
223	Pinça clínica em aço inox (para algodão), nº17, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	50
224	Pinça porta grampos Palmer, metálica, com ponta curva com sulco e trava, em aço inoxidável, para isolamento absoluto. Comprimento 17 cm. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
225	Pincel aplicador de adesivo tipo microbrush. Mini pincéis plásticos, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação de ângulo	unidade	50

	para atingir diferentes áreas, com ponta fina e/ou extrafina. Pacotes com 100 unidades ou mais. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS.		
226	Pincel pêlo de Marta redondo nº 308-0	unidade	20
227	Placa de vidro média (14 cm) e 10 mm de espessura	unidade	10
228	Pontas insertos tips Perio Supra e Sub com rosca externa para várias marcas de Ultrassom, tipo ECEL, ALT, DABI, KAVO	unidade	50
229	Pontas insertos tips Perio Supra e Sub com rosca interna para várias marcas de Ultrassom, tipo ECEL, ALT, DABI, KAVO	unidade	50
230	Porta agulha Mathieu, 14cm, em aço inox, autoclavável. Registro MS.	unidade	20
231	Porta agulha Mayo Hegar, 14cm, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	20
232	Porta algodão e/ou resíduos em aço inox, cantos arredondados, com orifício na tampa. Dimensões: 8 cm (alt) X 8 cm (diam). Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	10
233	Porta amálgama de plástico ponta curva, autoclavável.	unidade	10
234	Posicionador de filme radiográfico, uso ADULTO, autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação na odontologia. Kit contendo:1 Posicionador de incisivos e caninos superior e inferior; 1 Posicionador de molar superior direito e inferior esquerdo; 1 Posicionador de molar superior esquerdo e inferior direito; 1 Posicionador interproximal Bite Wing; - 1 Pote de armazenamento; - 3 Dispositivos para mordida. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo para observação de sua descrição	kit	10
235	Posicionador filme radiográfico, uso INFANTIL, autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação odontologia, com Kit contendo:1 Posicionador de incisivos e caninos superior e inferior; 1 Posicionador de molar superior direito e inferior esquerdo; 1 Posicionador de molar superior esquerdo e inferior direito; 1 Posicionador interproximal Bite Wings; - 1 Pote de armazenamento; - 3 Dispositivos para mordida. Trazer amostra ou catálogo para observação de sua descrição. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo para observação de sua descrição	kit	10
236	Pote Dappen plástico	unidade	20
237	Pote Dappen vidro	unidade	20
238	Prendedor guardanapo, tipo corrente, com elos traçados com jacaré, de uso odontológico - prendedor p/ babador, comprimento corrente 40 cm, metal cromado.	unidade	20
239	Protetor facial com viseira flexível display transparente - material policarbonato tratamento antiembaçante tiara de regulagem e apoio emborrachado - valor da unidade.	unidade	200
240	Resina composta fotopolimerizável fluída (flow), cor A2, radiopaca, composição: (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos;	unidade	50

	Consistência: Fluida; Fotoativada; Composto por: seringa com 2,4 g + acessórios de aplicação. Embalagem contendo dados de identificação , procedência , número de lote , data de fabricação e data de validade . Registro no MS.		
241	Resina fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores, **COR A1** matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4g cada. Embalagem com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e data de validade, apresentar certificado de registro no Ministério da Saúde. Trazer amostra ou catálogo para observação de sua descrição.	unidade	50
242	Resina fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores, **COR A2** matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	unidade	50
243	Resina fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores, **COR A3** matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	unidade	50
244	Resina fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores, **COR A3,5**. matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	unidade	50
245	Resina fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores, **COR B1**, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	unidade	50
246	Resina fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores, **COR B2**, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de	unidade	50

	fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.		
247	Resina fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores, **COR OA2**, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em epso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Matriz orgânica :bis-gma, udma, bis-ema,e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4 g cada. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Registro no MS. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	unidade	30
248	Revelador de radiografias embalado em pote leitoso com 475 ml mesmo fabricante do Fixador. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	frasco	100
249	Saquinho plástico para chup chup, sacolé. Medidas aproximadas: 4 cm x 23 cm. Pacote com 100 unidades.	pacote	20
250	Seladora de mesa para selar papel grau cirúrgico, com guilhotina e alimentação bivolt, acionamento manual, com 31 cm para selagem e largura para selagem de 13 mm. Confeccionada em aço carbono e sistema para aquecimento com resistência blindada, pintura epóxi. Garantia de um ano.	unidade	20
251	Selante fotopolimerizável para cicatrículas e fissuras, composto por uretano modificado, trietileno glicol, di-metacrilato, borosilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico, ácido fosfórico, fluoreto de sódio, N-metil dietanolamina. Características: possui 50% em cargas inorgânicas, contém flúor. Seringa contendo 2g, matizado e branco. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega. Registro no MS.	unidade	50
252	Seringa Carpule, em aço inox, autoclave, usada para anestesia dentária. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	30
253	Sindesmótomo cureta de metal odontológico nº 1 em aço inoxidável, autoclavável. Registro no MS.	unidade	50
254	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epinefrina. Frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS.	frasco	50
255	Sonda exploradora nº 5, em aço inoxidável, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	40
256	Sugador cirúrgico descartável estéril, com três diâmetros de pontas. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiras (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm). Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido, diâmetro de 5 mm. Ponteiras e porta filtro confeccionado em polietileno de alta densidade, com diâmetro de 2,5 mm e 3 mm. Registro	pacote	50

	na ANVISA.		
257	Sugador descartável - pacote com 40 unidades. Registro no MS.	pacote	200
258	Suporte para caixa coletora de material perfuro cortante de 13 litros.	unidade	10
259	Tesoura cirúrgica, tipo Goldman- Fox reta, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	30
260	Tesoura íris 11,5 cm reta, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	unidade	30
261	Teste de vitalidade pulpar, odor mentolado, à base de água -50° apresentação spray, 200ml. Registro Na ANVISA. Trazer amostra ou catálogo para observação de sua descrição. Validade de no mínimo 18 meses contados a partir da data de entrega.	unidade	10
262	Tira de Lixa de Poliéster 4 mm para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Embalagem com 150 unidades.	caixa	100
263	Tira matriz de aço inox de 0,5X05X500mm. Registro no MS.	embalagem	50
264	Tira matriz de aço inox de 0,5X07X500mm. Registro no MS.	embalagem	50
265	Tiras abrasivas de aço monofase 4mm, com centro neutro contendo 12 unidades por envelope. Registro no MS.	embalagem	50
266	Tiras de poliéster de 10X120X0,05mm. Embalagens com 50 tiras. Registro no MS.	embalagem	50
267	Toalhas de papel tipo americana com tamanho aproximado de 25X36cm. Pacote com 500 folhas. Apresentar catálogo para observar sua descrição.	pacote	100
268	Toalhas de papel interfolhado brancas extras luxo 22,5X21cm. Fardos com 1000 folhas	fardo	1000
269	Tricresolformalina em frascos com 10 ml. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	frasco	30
270	Ultrassom odontológico e jato de bicarbonato. Aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato; corpo confeccionado em ABS; Chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom e chave de regulagem da bomba peristáltica; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; tanque do reservatório de líquido irrigante incorporado ao console do aparelho, removível, capacidade de 500 ml, confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido irrigante, peça de mão do ultrassom, com transdutor cerâmico; vibrações ultrassônicas de 30 khz; potência de 36 w; duas capas protetoras do transdutor confeccionadas em resinas termoplásticas, removíveis, esterilizáveis em autoclave; deve acompanhar três pontas ultrassônicas com rosca externa para remoção do cálculo, e uma chave, com prolongador de proteção; sistema de remoção do biofilme não mineralizado; reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em ABS	unidade	10

	injetado, tampa transparente; peça de mão do jato de bicarbonato totalmente removível e esterilizável em autoclave; acompanha o aparelho mangueira, TEE para conexão de ar; agulha/vareta e frasco de bicarbonato de sódio natural de 250 gramas; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; válvula reguladora de pressão; pedal único de acionamento para o ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; dispositivo multi-tensão, Interno ao aparelho, entre 90 a 240 vac. Deverá ser informado marca e modelo dos produtos ofertados. Anexar junto à proposta de preços manual do usuário, catálogo, cópia do registro do produto na ANVISA e do certificado INMETRO.		
271	Verniz de Fluoreto de Sódio a 5%, 22.600 ppm de Flúor - Embalagem: Tubo com 10ml. Registro na Anvisa.	tubo	50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será: 12 meses

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: Não possui uma quantidade mensal fixa definida, por ser uma demanda variável.

( ) Sim. Número de meses e fundamento legal:

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, juntamente com materiais de enfermagem, é uma necessidade imperativa para assegurar a continuidade e eficácia dos serviços prestados nos consultórios odontológicos da instituição. Essa iniciativa, além de atender às demandas internas, está alinhada com o compromisso público de proporcionar atendimento de qualidade à população, promovendo a saúde bucal e o bem-estar geral da comunidade.

Garantia de Acesso Universal à Saúde Bucal:
A falta de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos adequados compromete a capacidade dos consultórios em oferecer atendimento odontológico acessível e de qualidade à comunidade.

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

A contratação é crucial para mitigar essa lacuna, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a serviços odontológicos essenciais, promovendo assim a saúde bucal como parte integrante do direito à saúde.

Conformidade com Diretrizes Sanitárias e Normas de Segurança:
A falta de atualização dos materiais de enfermagem e equipamentos odontológicos compromete a conformidade com normativas sanitárias e de segurança, colocando em risco a integridade dos pacientes e profissionais de saúde.
A contratação visa manter ambientes seguros e higienizados, garantindo que os serviços de saúde bucal atendam aos padrões regulatórios, promovendo a confiança da comunidade nos serviços oferecidos.

Modernização dos Procedimentos Odontológicos:
A evolução tecnológica na odontologia demanda a aquisição de equipamentos e instrumentos mais avançados para procedimentos precisos e menos invasivos.
A contratação possibilita a modernização dos serviços odontológicos, oferecendo à população acesso a tratamentos mais eficientes, alinhados com as melhores práticas e avanços científicos na área.

A ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM*** é fundamental para garantir que os atuais 8 Postos de Saúde da Família (PSFs) e 1 Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Elói Mendes possam atender adequadamente à demanda de pacientes, proporcionando cuidados de saúde preventivos e curativos, sendo fundamental para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, além de promover a saúde pública e contribuir para a redução de custos a longo prazo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Bens:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua CEL. HORÁCIO ALVES PEREIRA, 245 - CENTRO, na cidade de Elói Mendes/MG, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 08h às 11h.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde **João Carlos Pereira Alves**. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora pública **Viviane Aparecida Pereira.**

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3156/2023 – Portaria *3.831/2023*) e obedecerão às seguintes rotinas:

6.2. FISCAL DO CONTRATO:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3. GESTOR DE CONTRATO

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

10.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de *LICITAÇÃO*, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO*.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	
A	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B	Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
E	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
G	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
H	Documento de identidade (CPF e RG) do sócio ou representante legal da empresa
Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	

MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.1077
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
I	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
J	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
K	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
L	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
M	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
N	Prova de inexistência de débitos trabalhistas

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
O	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DA CAPACIDADE TÉCNICA	
P	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Q	Alvará de licença e funcionamento expedido pela autoridade competente, com ramo pertinente ao objeto de licitação

13. Estimativas do valor da contratação

13.1. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 1.635.253,30 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

14. Adequação orçamentária

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na fonte 1.500.95 e seguinte dotação:

14.1.1. Materiais de consumo odontológicos: dotação 281

14.1.2. Materiais permanentes odontológicos: dotação 284

14.1.3. Materiais de consumo de enfermagem: 255

Eloi Mendes/MG, aos 23/02/2024

_____

Daniele Lopes Pereira Roque
Encarregado de contratos e convênios do Sistema de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11
ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ...../.....	Modalidade (Pregão, Dispensa, Inexigibilidade) nº ..../.....	Processo nº ...../.....
Fornecedor:		CPNJ:
Objeto:		
Data de Assinatura:	Vigência até:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../.....

Aos XX dias de XXXXXXX de **XXX**, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Horácio Alves Pereira, número 335, Centro, em Elói Mendes / MG, o **MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO, brasileiro, casado, veterinário, portador da identidade nº MG-16.607.315, CPF nº 193.325.996-53, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG e a empresa **NOME**, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na cidade de xxxxxx, na Rua xxxx, xx, bairro xxxx, CEP xxxxx-xxx, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo(a) Sr(a). **NOME,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade (PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE), na forma eletrônica/física, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

[ou]

Além do gerenciados são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os materiais/serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, na Rua XXXXXX, nº , Centro, em Elói Mendes, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 17h ou em local indicado pelo solicitante.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue/executados em até **2 DIAS** úteis após recebimento da autorização de fornecimento - AF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OBRIGATÓRIO)

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

6.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item

6.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita

ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado

.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Eloi Mendes-MG, .../...../202

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO	**XXXXXXX**
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

TIMBRE DA EMPRESA

ITEM	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item arrematado nº 01	UN	XX	Marca x	R$XX,XX (valor por extenso)	R$XX,XX (valor por extenso)
Item arrematado nº 02	UN	XX	Marca y	R$XX,XX (valor por extenso)	R$XX,XX (valor por extenso)
VALOR GLOBAL:	R$XX,XX (valor por extenso)				

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Telefone:	E-mail:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	C/C:

A proposta apresentada é vinculatória, estando de acordo com todas as condições de entrega, fornecimento, qualidades, marcas e preços; ao assinar tal proposta, concordo com todos os termos.

Cidade, XX do mês de XXXXXX de 20XX

_____
REPRESENTANTE LEGAL